

PARCER MPC/SC
CONTAS GOVERNO DO ESTADO DE SC
EXERCÍCIO 2019



PARECER MPC/SC

Prestação de Contas

PARECER MPC/886/2020
Processo @PCG 20/00143150

EXERCÍCIO 2019

Parecer emitido pelo MPC/SC

O Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC) recomenda à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) a aprovação das Contas do Governo do Estado relativas ao exercício de 2019 e a inclusão de 16 ressalvas, 30 recomendações e 10 determinações.

Após exaustiva análise, a Procuradora-Geral de Contas, Cibelly Farias, conclui que há uma série de pontos a serem aprimorados, mas reconhece que as contas do governo apresentaram melhoras significativas em 2019, como fica evidente no presente documento.

Contexto da análise

Cenário de excepcionalidade não significa agir fora da lei.

Salienta-se que não há como simplesmente fechar os olhos para a realidade que nos tomou de assalto. Embora a análise do presente processo se refira ao já findo exercício de 2019, estamos todos, hoje, vivenciando um momento sem precedentes.

Nesse sentido, quando a Procuradora-Geral de Contas, Cibelly Farias, soube da incumbência de exarar o presente parecer, surgiram diversas ideias no sentido de acrescentar orientações voltadas à melhoria na execução de políticas públicas para o próximo – agora atual – exercício. Todavia, uma grande parte desse intuito teve que ser suspenso em face da atual situação de pandemia. Seríamos ingênuos se simplesmente orientássemos diretrizes para as próximas contas como se estivéssemos em um cenário de norma-

-lidade quando já presenciamos a atual realidade, e não fazemos ideia do porvir. O momento, pode-se dizer, é de sobrevivência – que incluirá a sobrevivência também das contas do governo deste e possivelmente de alguns próximos exercícios.

Tal cenário de excepcionalidade, entretanto, não significa agir ao arrepio da lei. Procedimentos podem ser simplificados, formas de ação podem ser reinventadas, mas tudo dentro do arcabouço normativo que nos cerca, não se esquecendo jamais que em momentos críticos o cuidado com o dinheiro público deve ser redobrado.

Entenda como se dá o processo de análise das contas do Estado

Todos os anos, o Governo do Estado deve prestar contas de suas ações, por meio do Balanço Geral do Estado. O documento, composto por relatórios, demonstrativos contábeis e informações sobre o contexto administrativo, social e econômico do Estado, é encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC).

Conforme o Regimento Interno do TCE/SC, a partir do recebimento do Balanço Geral do Estado, a Diretoria de Controle de Contas do Governo (DGO) tem até 30 dias para concluir o relatório. Após esta etapa, o relator encaminha o documento da área técnica ao presidente, conselheiros e auditores substitutos do TCE/SC, ao secretário da Fazenda, para conhecimento, e ao MPC/SC, para emissão de parecer.

Depois de o processo tramitar no MPC/SC e o procurador responsável pela

análise emitir o seu parecer, o relator elabora seu relatório e o projeto de parecer prévio, encaminhando-os ao governador, para apresentação das contrarrazões ou esclarecimentos em um prazo de cinco dias. O conselheiro conclui, então, seu relatório e o projeto de parecer prévio, levando-o à apreciação do Pleno. Este ano, todo esse processo ocorre virtualmente em função das restrições impostas pela pandemia do Novo Coronavírus.

Após a sessão do Pleno, o documento é enviado para o julgamento pela Assembleia Legislativa (ALESC), a quem cabe aprovar ou rejeitar as contas do Governo. Integram também a Prestação de Contas do Governo do Estado as contas do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas.

Como é a escolha do procurador que analisa as contas?

O procurador que analisa as contas do governo do Estado é definido por meio de sorteio. As regras desse sorteio estão detalhadas na Portaria 31/2018. Entre outras coisas, a Portaria estabelece que o sorteio deve ser realizado até o final do exercício que precede as contas a serem analisadas. No caso das contas relativas a 2019, o sorteio ocorreu em 2018.

A Portaria 31/2018 também determina que os procuradores sucessivamente sorteados serão excluídos dos sorteios seguintes, até que todos tenham sido contemplados em iguais condições.

Seguindo essas regras, em maio de 2018, o primeiro sorteio foi realizado no MPC/SC. À época, foram designados para analisarem as contas referentes aos exercícios financeiros de 2017 e 2018, os

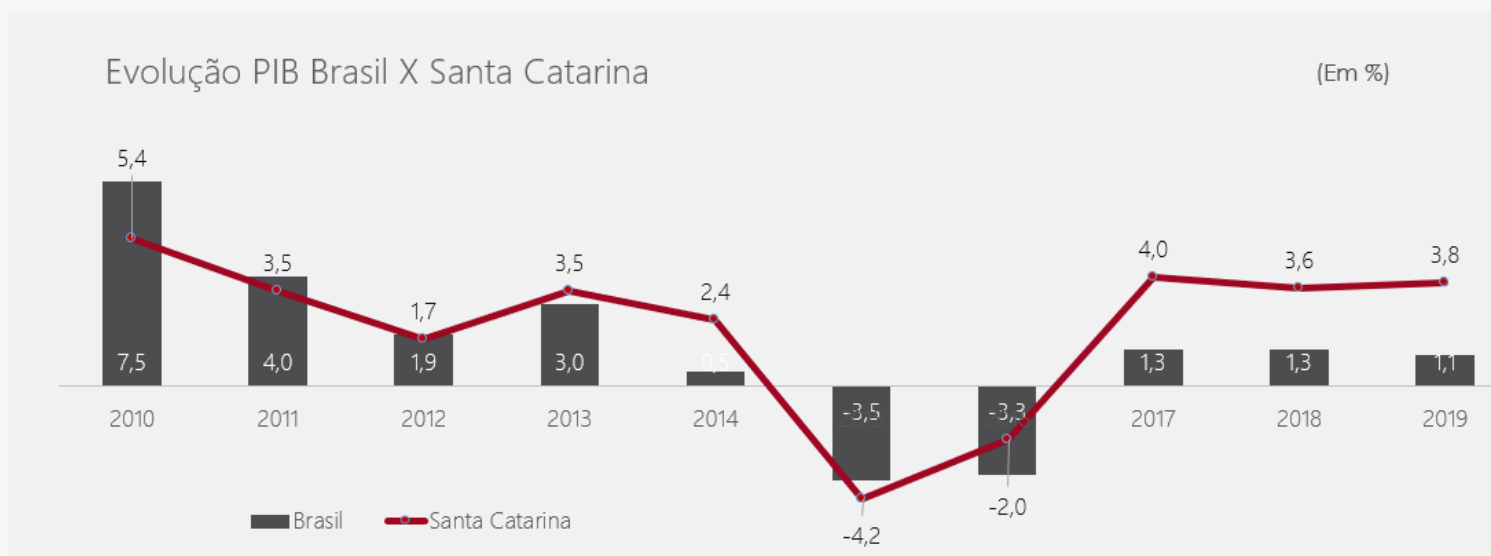
Procuradores de Contas Aderson Flores e Diogo Roberto Ringenberg, respectivamente (Portaria 34/2018).

Ainda de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria 31/2018, a procuradora Cibelly Farias foi designada para analisar as contas anuais consolidadas prestadas pelo Governo do Estado referentes ao exercício financeiro de 2019 (Portaria 99/2018).

É por isso, que o presente parecer é de responsabilidade da Procuradora-Geral de Contas do MPC/SC, Cibelly Farias.

1. INDICADORES ECONÔMICOS

Inicialmente, temos uma apresentação dos aspectos gerais do Estado de Santa Catarina, a partir de indicadores de desempenho econômico.



Fonte: IBGE: PIB Brasil - Contas Nacionais/PIB Trimestral e SDE/SC/Diec: PIB Estadual 2018 a 2019 (estimativa do índice de atividade econômica de SC).

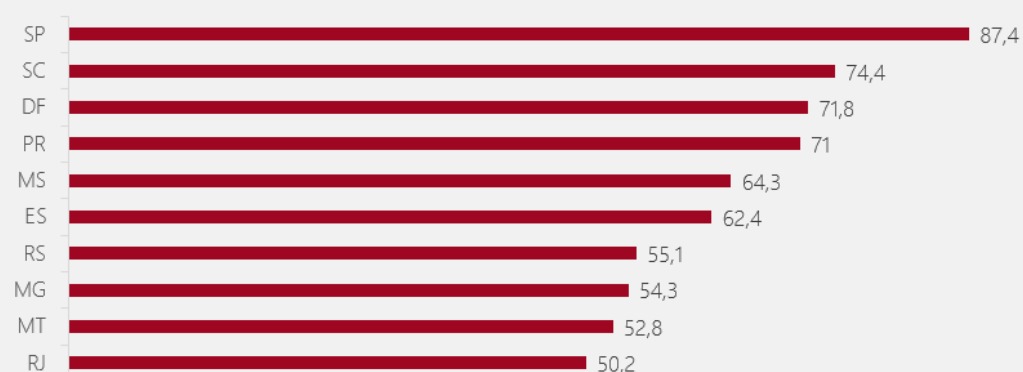
No que se relaciona à conjuntura econômica, destacam-se os extremos atravessados no último decênio, que apresentou alta histórica no PIB em 2010, seguida de forte recessão nos anos de 2015 e 2016 para, no ora analisado exercício de 2019, voltar a crescer com um PIB positivo de 3,8%.

O Produto Interno Bruto (ou apenas "PIB") é a soma de todos os bens e serviços produzidos em uma economia durante um certo período. Portanto, o PIB nos ajuda a avaliar se a economia está crescendo.

1. INDICADORES ECONÔMICOS

O Ranking de Gestão e Competitividade dos Estados é um levantamento que analisa a capacidade competitiva dos 26 estados brasileiros e o Distrito Federal.

Ranking de Competitividade dos Estados – 10 mais competitivos em 2019



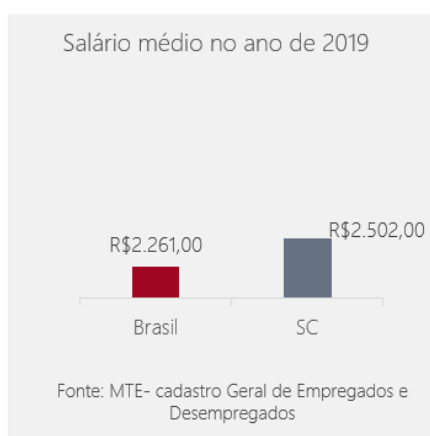
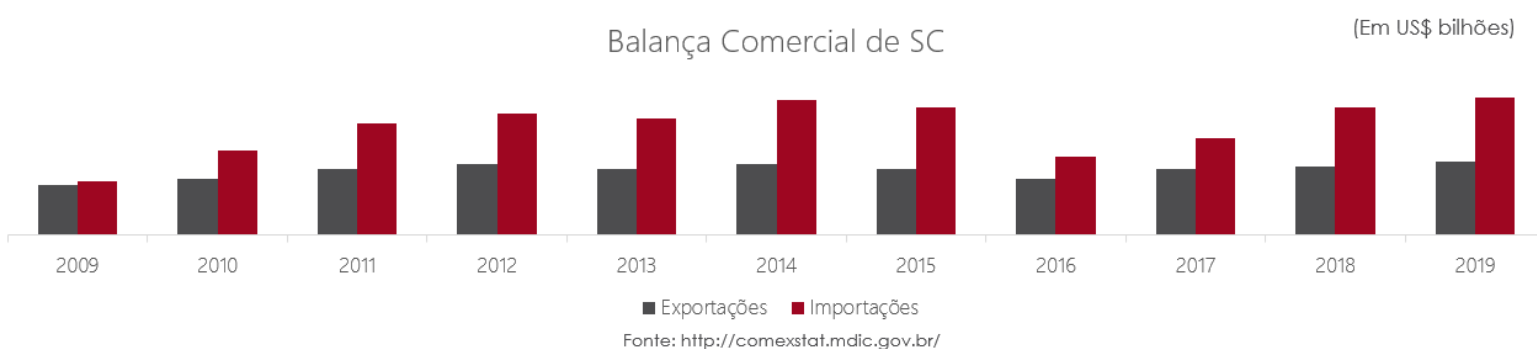
Fonte: <http://www.rankingdecompetitividade.org.br/ranking/2019/geral>

Quanto ao chamado Ranking de Competitividade dos Estados, pautado em dez pilares temáticos de grande relevância social – infraestrutura, sustentabilidade social, segurança pública, educação, solidez fiscal, eficiência da máquina

pública, capital humano, sustentabilidade ambiental, potencial de mercado, e inovação –, o Estado permaneceu na segunda colocação durante o exercício de 2019.

1. INDICADORES ECONÔMICOS

As informações sobre exportações e importações, taxa de desemprego, salário médio e fechamento e abertura de empresas auxiliam na avaliação sócioeconômica do Estado.



O Estado apresentou saldo deficitário na balança comercial. A balança comercial é um termo econômico utilizado para quantificar a diferença entre o volume de exportações e importações de um país.

Já no que tange ao mercado de trabalho, observou-se um cenário de 5,3% na taxa de desemprego e um salário médio de R\$ 2.502,00. O desem-

prego ficou abaixo da média nacional e o salário em Santa Catarina ficou acima da média brasileira.

As informações da Junta Comercial de SC demonstram, ainda, que em 2019 houve a criação de 34.064 e a extinção de 47.793 (sendo 51 casos de falência) empresas.

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Por lei, o Estado é obrigado a fazer um planejamento orçamentário. Esse planejamento é feito de quatro em quatro anos, com revisões anuais.

(Em R\$ milhares)

PPA – PLANO PLURIANUAL Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 2016/2019		1.PREVISÃO		R\$ 129.154.621	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias	1. PREVISÃO	LDO 2016	LDO 2017	LDO 2018	LDO 2019
		24.458.003	25.816.203	26.353.586	28.098.592
LOA - Lei Orçamentária Anual	ACOMPANHAMENTO	LOA 2016	LOA 2017	LOA 2018	LOA 2019
	2.FIXAÇÃO	25.751.795	26.073.622	26.429.412	28.271.478
	3.REALIZAÇÃO	24.179.579	25.595.103	26.943.046	28.037.309
	4.DIFERENÇA (2-3)	1.572.216	478.519	(513.634)	234.169
Execução (LDO x LOA)	5. RESULTADO (3-1)	278.424	221.100	(589.460)	61.283
		1,15%	0,86%	2,23%	0,22%

Fonte: Lei nº 16.859 de 18 de dezembro de 2015 – PPA (2016-2019), Lei nº 16.672 de 31 de julho de 2015 (LDO-2016), Lei nº 17.051 de 16 de dezembro de 2016 (LDO-2017), Lei nº 17.219 de 27 de julho de 2017 (LDO-2018), Lei nº 17.566 de 07 de agosto de 2018 (LDO-2019), Lei nº 16.860 de 28 de dezembro de 2015 (LOA-2016), Lei nº 17.063 de 21 de dezembro de 2016 (LOA-2017), Lei nº 17.447 de 28 de dezembro de 2017 (LOA-2018), Lei nº 17.698 de 16 de janeiro de 2019 (LOA-2019); e Demonstrativo da Despesa Executada do SIGEF.

O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são instrumentos do planejamento orçamentário do Estado, por meio dos quais se operacionaliza o controle sobre o resultado das atividades administrativas desenvolvidas pelo Governo.

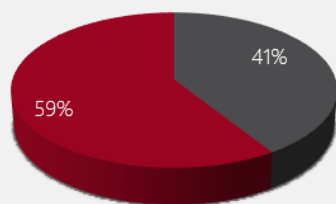
O PPA é um planejamento para quatro anos. Já a LDO e a LOA são as leis anuais que fixam as metas para as despesas. O MPC/SC analisou o cumprimento ou não de todas as metas estipuladas no PPA, LDO e LOA.

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

De acordo com o PPA 2016/2019, os programas de governo estão divididos em dois grandes grupos: **Programas Temáticos**, ligados à promoção de bens e serviços à sociedade; e **Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado**, relacionados a produtos e serviços destinados à administração.



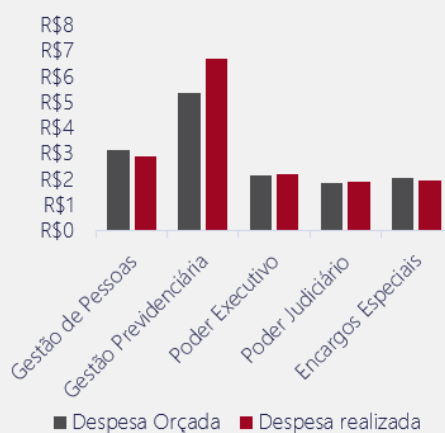
Execução orçamentária por programas em %



■ Programas Temáticos
■ Programas de Gestão



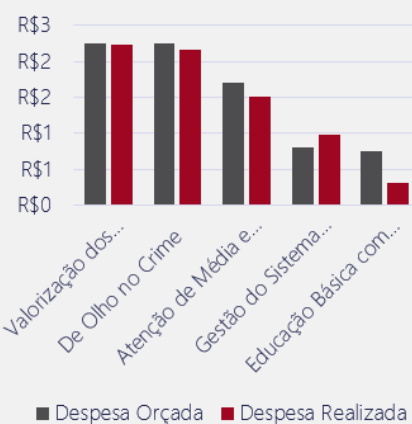
Programas de Gestão, Manutenção e Serviços em R\$ bilhões



■ Despesa Orçada ■ Despesa Realizada



Programas temáticos em R\$ bilhões



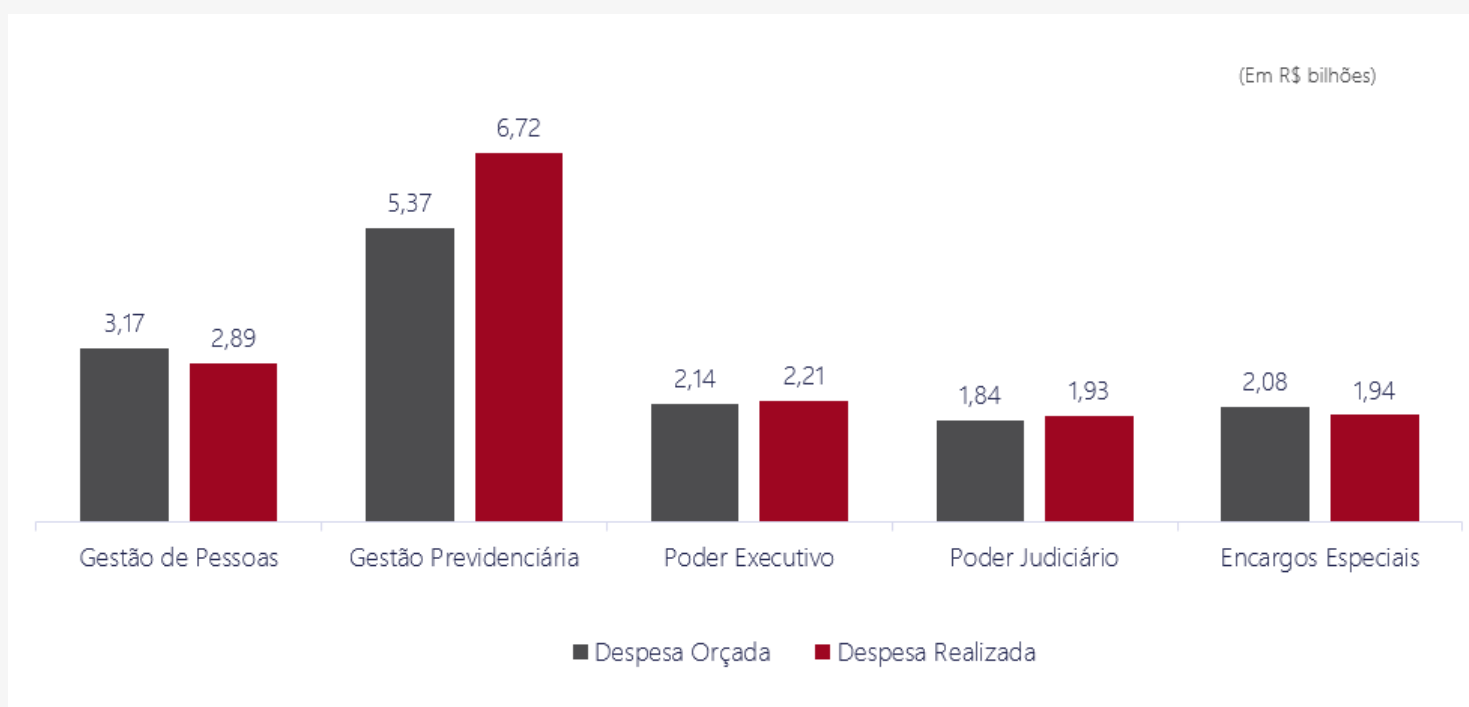
■ Despesa Orçada ■ Despesa Realizada

Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2019 - SIGEF

Nos gráficos acima, é possível perceber que 59% dos recursos foram empregados nos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, cabendo os outros 41% aos Programas Temáticos. Observa-se a baixa execução orçamentária de Programas Temáticos, destinados à sociedade.

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Ao analisar as despesas realizadas com os Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, a maior parcela foi destinada à Gestão Previdenciária.



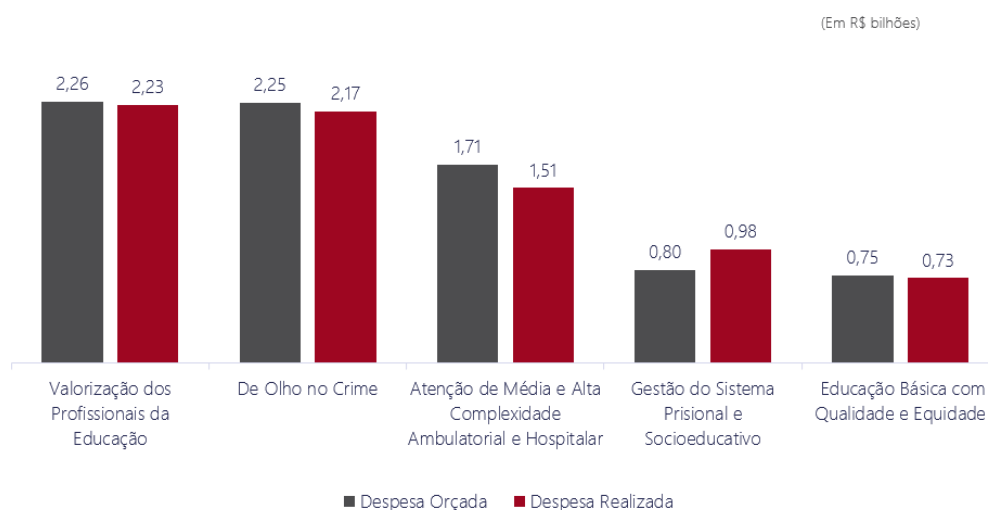
Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2019 - SIGEF

Especificamente no que tange aos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, observa-se que a maior despesa realizada ocorreu no Programa Gestão Previdenciária, que atingiu R\$ 6.72 bilhões, correspondente a 125,17% do montante que lhe havia sido inicialmente fixado na LOA (R\$ 5.37 bilhões).

Em seguida, destaca-se a execução dos Programas Gestão de Pessoas, Gestão Administrativa – Poder Executivo, Gestão Administrativa – Poder Judiciário, e Encargos Especiais. Com relação aos cinco programas em questão, foram realizadas despesas no montante total de R\$ 15.71 bilhões, o que corresponde a 56,03% de toda a despesa orçamentária realizada no exercício de 2019 (R\$ 28.04 bilhões).

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

No que se refere aos Programas Temáticos, o Programa Valorização dos Profissionais da Educação apresentou a maior despesa, atingindo o montante de R\$ 2.23 bilhões, correspondente a 98,81% do valor que lhe havia sido inicialmente fixado na LOA (R\$ 2.26 bilhões).



Fonte: Demonstrativo de execução orçamentária por Programa de Governo 2019 - SIGEF

Em seguida, vislumbra-se a execução dos Programas De Olho no Crime, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo, e Educação Básica com Qualidade e Equidade. Quanto aos cinco programas em questão, foram realizadas despesas no montante total de R\$ 7.62 bilhões, o que corresponde a 27,18% de toda a despesa orçamentária realizada no exercício de 2019 (R\$ 28.04 bilhões).

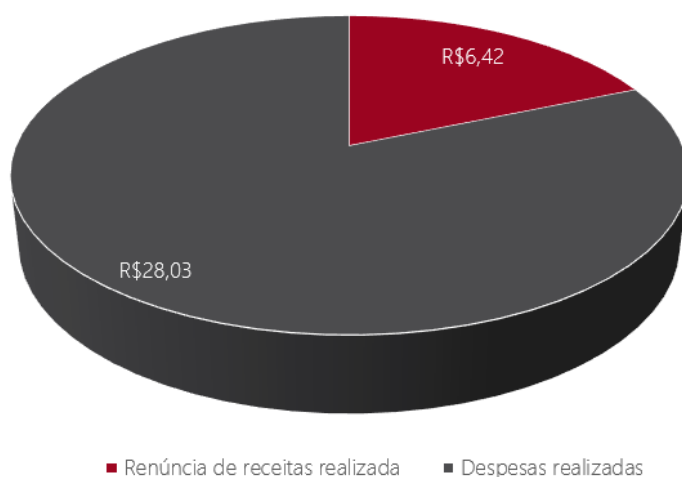
A execução orçamentária dos Programas Temáticos foi inferior à planejada em 8,66%, ou seja, foram previstas despesas no montante de R\$ 12.61 bilhões e houve a realização de gastos da ordem de R\$ 11.52 bilhões.

2. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A Renúncia de Receita é o ato em que o gestor público concede incentivos ou benefícios de natureza tributária, financeira e crediária para os cidadãos/empresas. A Renúncia de Receita compreende tanto anistia, remissão de subsídio e isenção de crédito, quanto a alteração na alíquota ou modificação na base de cálculo que gere redução de taxas e contribuições.

Renúncia de Receita X Despesa

(Em R\$ bilhões)



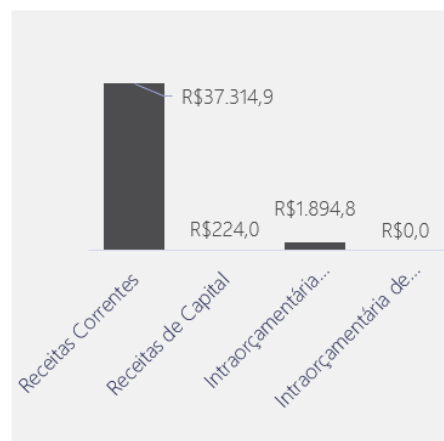
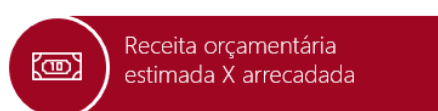
Fonte: Balanço Geral do Estado - Volume 2

Em 2019, houve renúncia de receita no montante de R\$ 6,42 bilhões em Santa Catarina, o que corresponde a 21,14% das despesas que vieram a ser realizadas no exercício de 2019 (R\$ 28.03 bilhões).

Trata-se, sem dúvida, da grande celeuma que envolve o planejamento orçamentário nas contas do Estado, exercício após exercício. Não se desconhece que a matéria avançou nos últimos anos, mas o efetivo controle externo exercido por essa Corte de Contas sobre os valores bilionários renunciados pelo Estado ainda se encontra tolhido.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A receita estimada é o montante que o Estado calcula que vai arrecadar com impostos, taxas, contribuições, transferências, investimentos e patrimônio. Todos os anos, um cálculo é feito para estimar a receita do ano seguinte e, conseqüentemente, os gastos que poderão ser realizados.



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral - Dezembro 2019 (SIGEF)

Em 2019, a receita estimada na LOA foi de R\$ 28.271.478.166. Entretanto, o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ R\$28.199.067.587. Isso significa que o Estado arrecadou R\$ 72.410.579 a menos do que o previsto. Essa diferença negativa é chamada de déficit arrecadatório.

Santa Catarina apresentou um déficit arrecadatório de 0,26% em 2019. Foi um dos menores nos últimos anos, como se vê no gráfico acima.

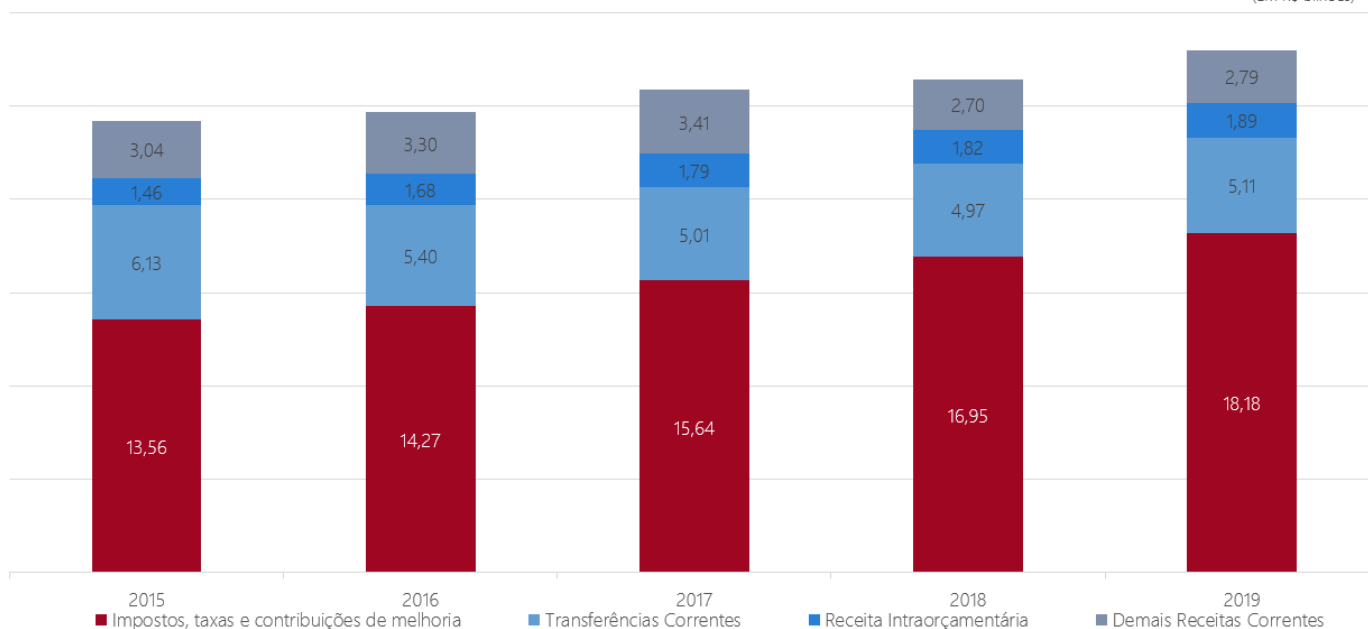
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas do Estado são divididas em Receitas Correntes e Receitas de Capital.

Receitas correntes são aquelas que se esgotam dentro do período anual, como os casos das receitas e impostos que se extinguem no decurso da execução orçamentária. Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais, entre outras. São as receitas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais.

Evolução das receitas correntes

(Em R\$ bilhões)



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2015 a 2019 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado - Exercícios de 2015 a 2018. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Especificamente quanto às receitas correntes, destaca-se o montante de R\$ 18,18 bilhões (64,48% da receita arrecadada), proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria, representando um aumento de R\$ 1,23 bilhão (7,26%) com relação ao exercício anterior (R\$ 16,95 bilhões). Além disso, as transferências correntes corresponderam à quantia de R\$ 5,11 bilhões (18,12% da receita arrecadada), significando um aumento de R\$ 142 milhões (2,87%) em comparação ao exercício anterior (R\$ 4,97 bilhões). Por seu turno, as demais receitas correntes atingiram o montante de R\$ 4,68 bilhões no exercício de 2019.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas de capital são aquelas que alteram o patrimônio duradouro do Estado, como os produtos de empréstimo contraídos pelo Estado a longo prazo. Compreendem, assim, a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos, dentre outros.



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2015 a 2019 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2015 a 2018. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

No exercício de 2019, as receitas de capital totalizaram R\$ 224 milhões, representando 0,79% do total da receita realizada pelo Estado (R\$ 28,20 bilhões). No quinquênio analisado – 2015 a 2019, verifica-se que a Receita de Capital saiu do patamar de R\$ 1,4 milhão alcançados em 2015 e 2016, chegando a R\$ 1,79 milhão em 2017, o maior recurso registrado no período, e decaindo nos anos seguintes, saindo de R\$ 308,12 milhões em 2018 para R\$ 224 milhões em 2019, em relação àquele ano apresentou uma pequena queda de 27,30%.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assim como as receitas, o Estado também precisa planejar as despesas.

Despesa autorizada e executada em 2019

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA FIXADA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EXECUTADA
Despesas Correntes	R\$ 23.469.354.300,00	R\$ 8.500.261.825,21	R\$ 5.880.212.714,58	R\$ 26.089.403.410,63	R\$ 23.869.627.514,36
Despesas de Capital	R\$ 2.816.664.391,00	R\$ 3.328.658.245,75	R\$ 2.204.803.129,53	R\$ 3.940.519.507,22	R\$ 2.237.496.321,73
Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 1.982.134.932,00	R\$ 296.681.787,24	R\$ 287.621.832,16	R\$ 1.991.194.887,08	R\$ 1.929.234.031,67
Despesa de Capital Intraorçamentárias	R\$ 2.324.543,00	R\$ 2.875.564,38	R\$ 3.190.222,13	R\$ 2.009.885,25	R\$ 950.956,95
Reserva de Contingência	R\$ 1.000.000,00	-	-	R\$ 1.000.000,00	-
TOTAL GERAL	R\$ 28.271.478.166	R\$ 12.128.477.423	R\$ 8.375.827.898	R\$ 32.024.127.690	R\$ 28.037.308.825

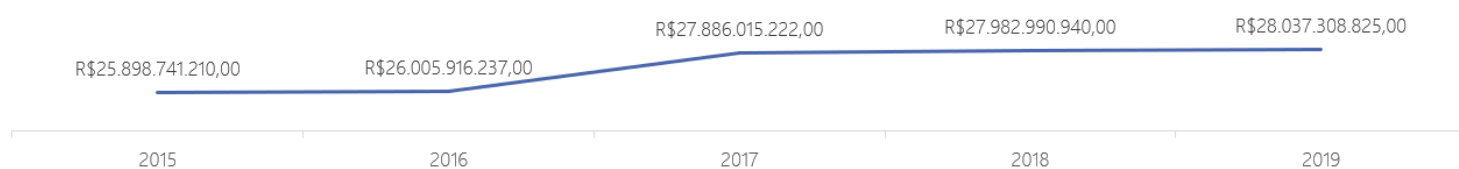
Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro 2019 e Lei Orçamentária nº 17.698/2019.

Para 2019, as despesas fixadas inicialmente somavam R\$ 28.271.478.166. Após ajustes durante o ano, a despesa autorizada ficou em R\$ 32.024.127.690. Entretanto, o Estado gastou R\$ 28.037.308.825, o que representa 87,55% do que foi autorizado.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa executada mostra o valor total pago pelo Estado por bens, serviços, produtos, manutenção da máquina pública e dívidas em um ano.

Despesa executada nos últimos anos

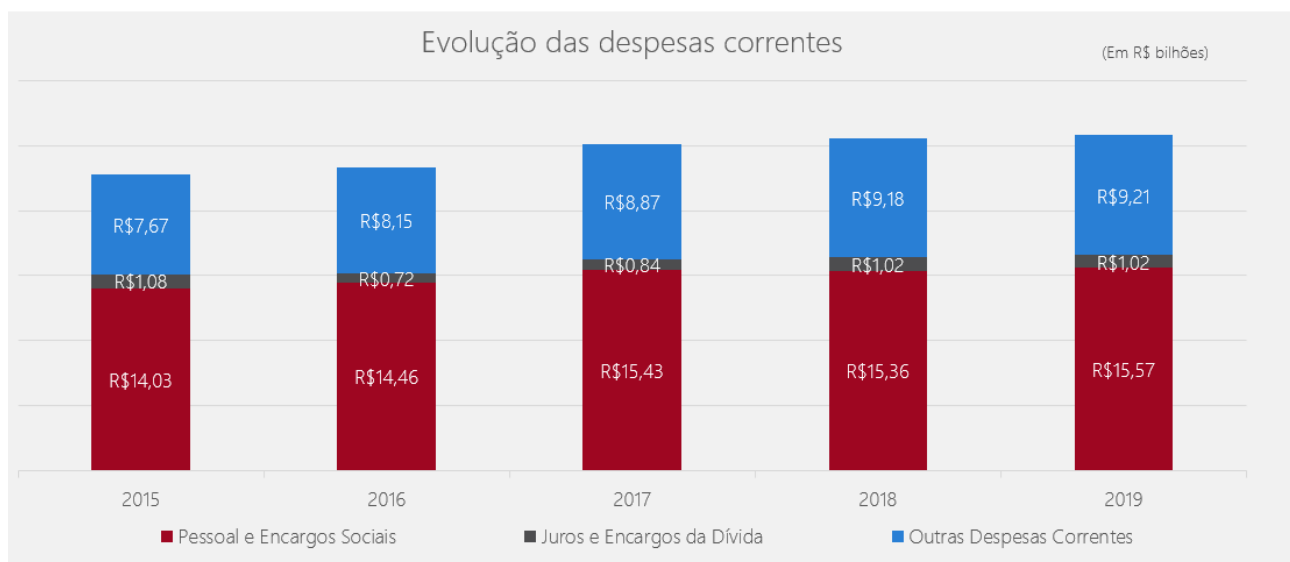


Fonte: Relatório Execução Orçamentária de 2019 – SIGEF/SC e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2010 a 2018. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

As despesas executadas em 2019, representam, em relação a 2018, um acréscimo de 0,19%.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nas despesas, também temos a subdivisão entre despesas correntes e despesas de capital, assim como nas receitas. Em 2019, observa-se que R\$ 25.80 bilhões (92,02%) representaram despesas correntes enquanto R\$ 2.24 bilhões (7,98%) corresponderam a despesas de capital.

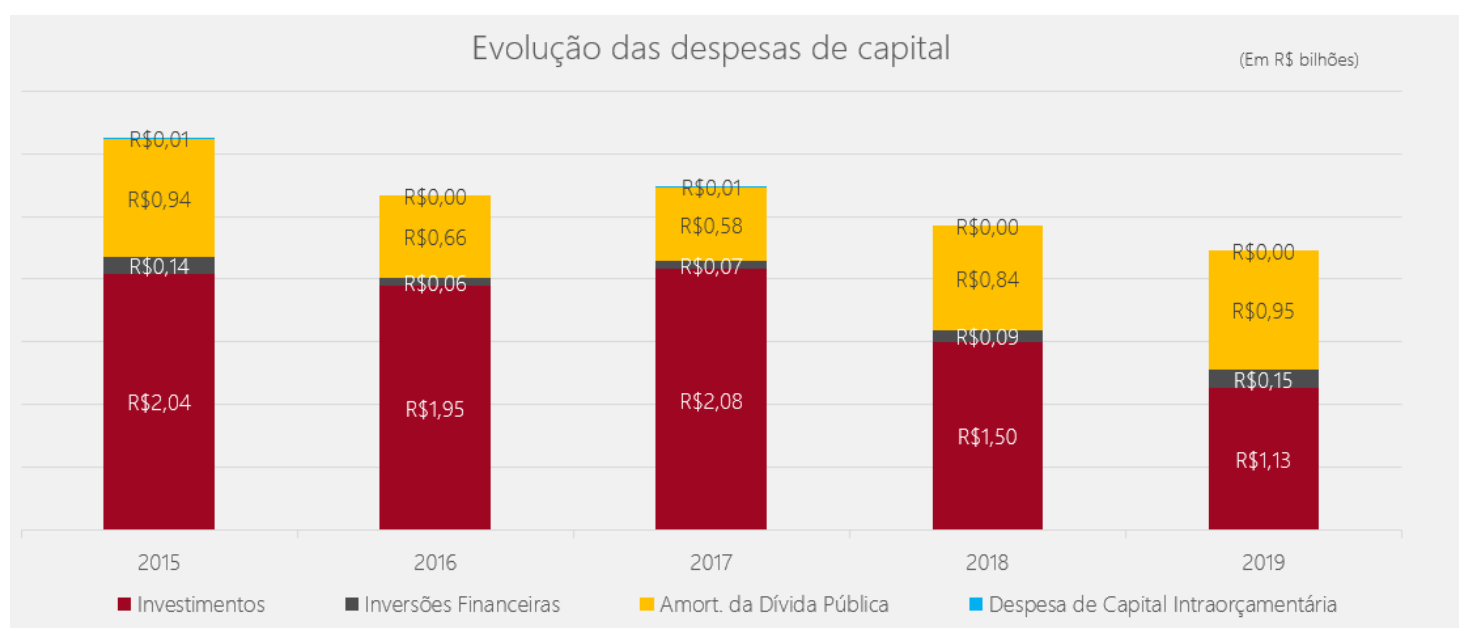


Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2015 a 2019 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado - Exercícios de 2015 a 2018

As despesas correntes são destinadas ao custeio da máquina pública e ao pagamento da dívida pública. Em Santa Catarina, em 2019, destaca-se o montante de R\$ 15.57 bilhões (60,35% da despesa corrente) realizado com despesas de pessoal e encargos sociais, representando um aumento de 1,39% com relação ao exercício anterior (R\$ 15,36 bilhões). Os juros e encargos da dívida totalizaram despesas realizadas no montante de R\$ 1,02 bilhão, constituindo 3,95% do total da despesa corrente do Estado.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de capital são destinadas à formação do patrimônio público e ao pagamento de dívidas.

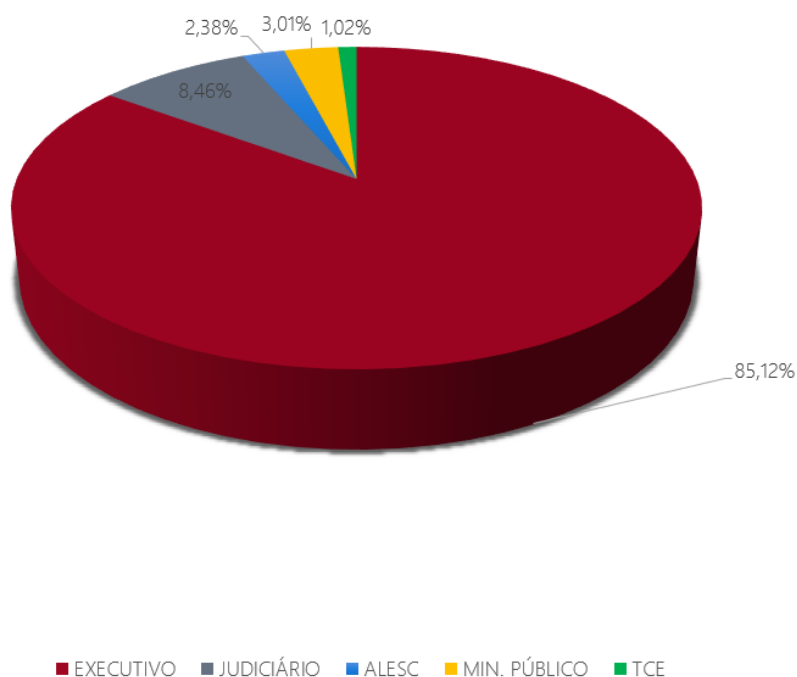


Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2015 a 2019 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado - Exercícios de 2015 a 2018

O grupo Investimentos representou 50,62% do total da despesa de capital e apresentou queda de 24,55% em relação a 2018, saindo de R\$ 1,5 bilhão para R\$ 1,13 bilhão em 2019, e, se comparado ao ano de 2015, o recuo atingiu 44,36%. As inversões financeiras totalizaram o montante de R\$ 154,42 milhões, o equivalente a 6,90% do total da despesa de capital, e, quanto ao exercício de 2018 (R\$ 88,94 milhões), essa despesa apresentou uma elevação de 73,63%.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do Estado também podem ser analisadas de outra forma. O MPC/SC destaca aqui uma análise por Poder e Órgãos Constitucionais. Assim, o cidadão pode conferir quanto foi gasto por cada um.

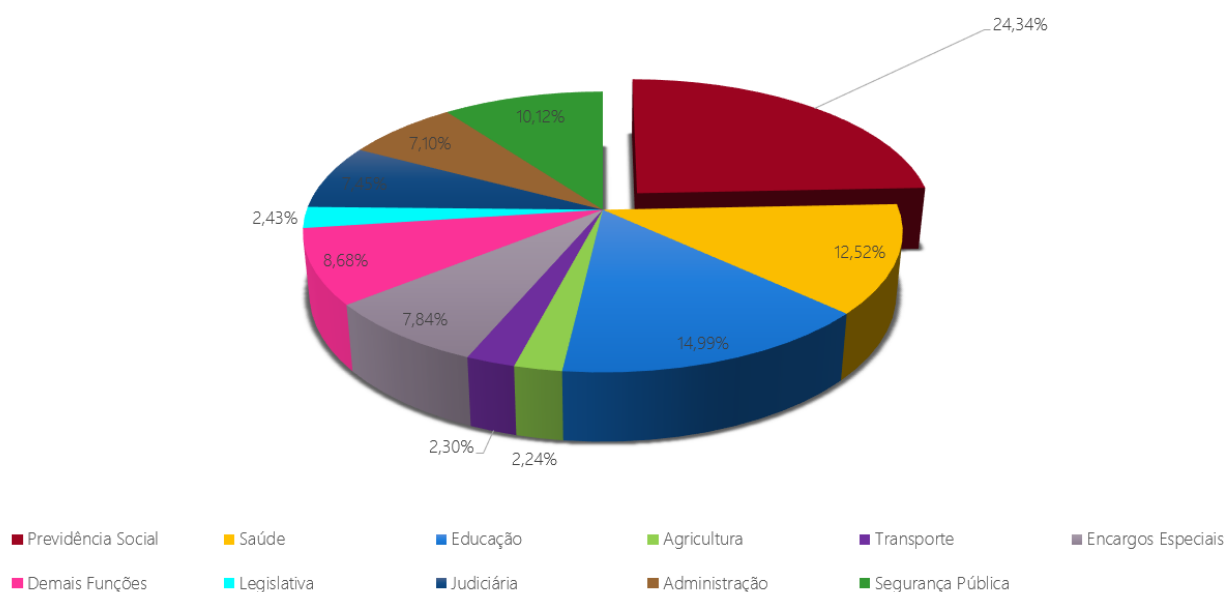


Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2015 a 2019 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado - Exercícios de 2015 a 2018

- R\$ 23.86 bilhões pelo Poder Executivo (85,12% da despesa realizada);
- R\$ 2.37 bilhões pelo Poder Judiciário (8,46% da despesa realizada);
- R\$ 844 milhões pelo Ministério Público (3,01 % da despesa realizada);
- R\$ 667 milhões pelo Poder Legislativo (2,38% da despesa realizada);
- R\$ 285 milhões pelo Tribunal de Contas (1,02% da despesa realizada).

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por outro lado, ao se desmembrar as despesas por Funções de Governo, destacam-se os seguintes gastos – que representaram 69,81% do total da despesa realizada:

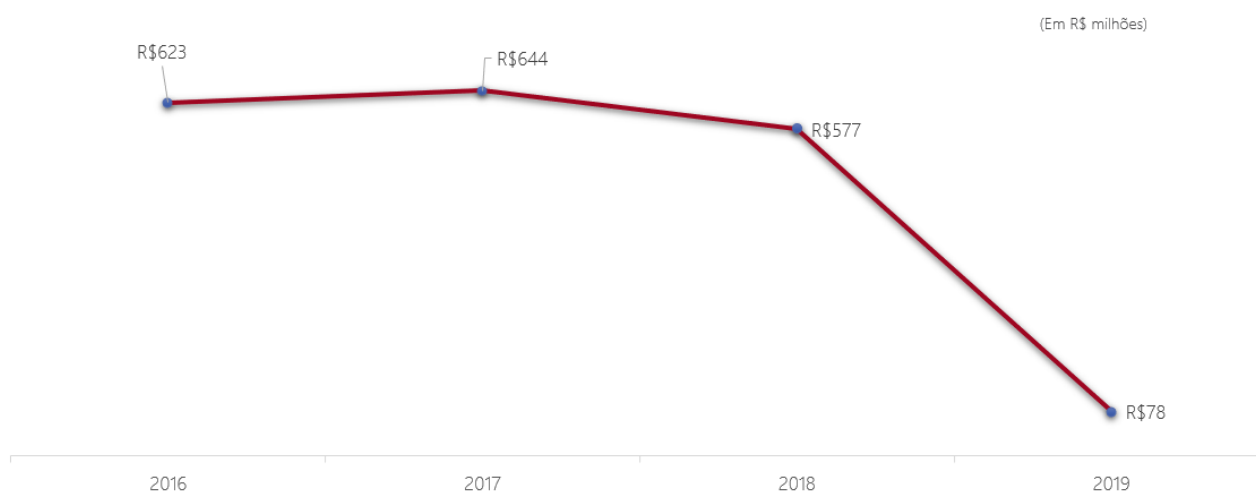


Fonte: Balanço Geral do Estado de 2019, Balancete Consolidado Geral de Dezembro - Exercícios de 2015 a 2019 e Parecer Prévio sobre as Contas Anuais prestadas pelo Governador do Estado – Exercícios de 2015 a 2018

- R\$ 6.82 bilhões com a Previdência Social – aumento de 2,26% com relação ao exercício anterior (R\$ 6.43 bilhões);
- R\$ 4.20 bilhões com a Educação – aumento de 8,55% com relação ao exercício anterior (R\$ 3.73 bilhões);
- R\$ 3.51 bilhões com a Saúde – queda de 8,72% com relação ao exercício anterior (R\$ 3.70 bilhões);
- R\$ 2.84 bilhões com a Segurança Pública – queda de 2,09% com relação ao exercício anterior (R\$ 2.79 bilhões);
- R\$ 2.20 bilhões com Encargos Especiais – aumento de 14,48% com relação ao exercício anterior (R\$ 1.85 bilhão).

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em seu parecer, a Procuradora-Geral de Contas do MPC/SC destacou, ainda, a economia realizada pelo Estado com a extinção das Agências de Desenvolvimento Regional. A desativação das 20 agências foi oficializada em um decreto em janeiro de 2019, que detalhou a transição dos projetos em andamento nos municípios.



Fonte: fls. 128-131 da documentação encaminhada pelo Estado.

No exercício de 2019, foram efetuadas despesas de R\$ 78 milhões, durante o processo de encerramento das Agências de Desenvolvimento Regional.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os deputados podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Estado para determinados projetos. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Estadual.



R\$ 236.000.000,00

Emendas impositivas.
Valor atualizado para
exercício de 2019.



Emendas

Dotação
Empenhado
Liquidado
Pago

Valores

R\$ 236 milhões
R\$ 82,8 milhões
R\$ 39,6 milhões
R\$ 39,1 milhões



1104

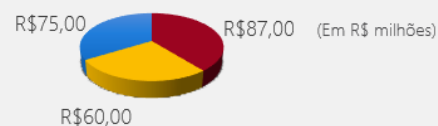
Volume de emendas
impositivas. Mas somente 145
empenhadas e liquidadas.

EMENDAS IMPOSITIVAS

Porcentagem da dotação
orçamentária efetivamente
liquidada e paga

16,59%

Subdivisão das emendas impositivas



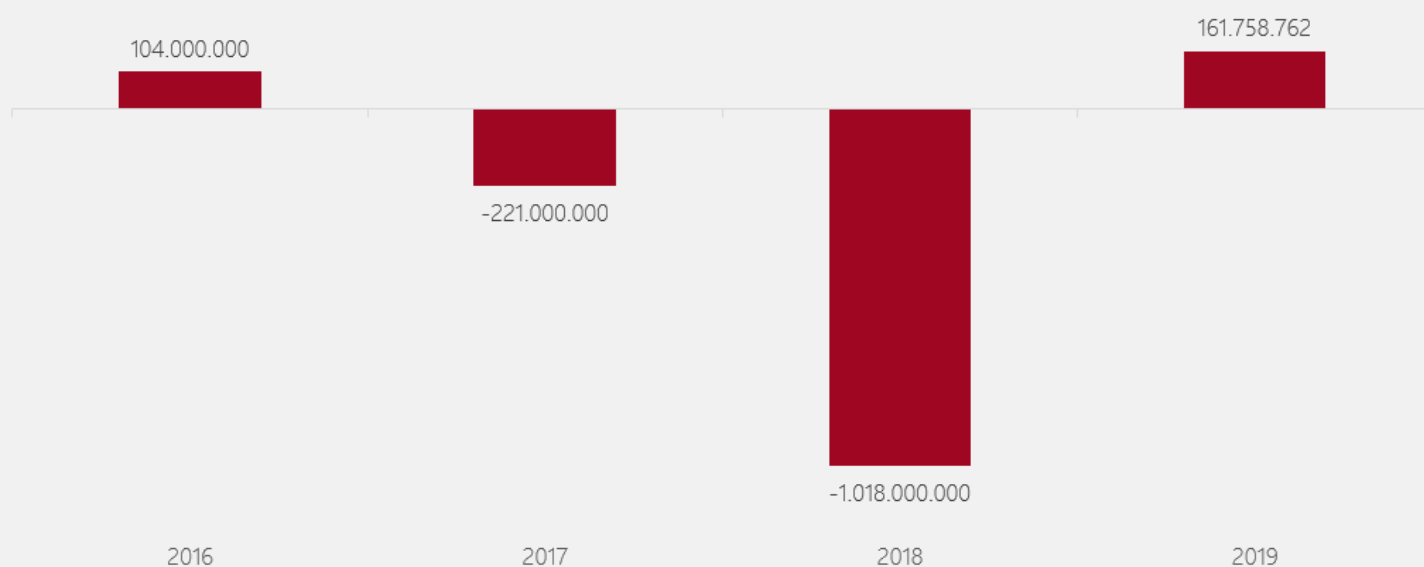
- Subação 014240 (saúde)
- Subação 014227 (educação)
- Subação 014203 (emendas parlamentares)

Em Santa Catarina, de acordo com a versão original do Projeto de Lei n. 0245.0/2018 (LOA para o exercício de 2019), e em atenção ao art. 120, §§ 9º e 10, da Constituição Estadual, foram destinados R\$ 222 milhões para atender às emendas individuais de parlamentares ao Projeto de LOA, correspondendo a 0,91% da receita corrente líquida, subdivididos em três subações: Subação 014240 – emenda parlamentar impositiva da saúde, com R\$ 87 milhões; Subação 014227 – emenda parlamentar impositiva da educação, com R\$ 60 milhões; e Subação 014203 – provisão para emendas parlamentares, com R\$ 75 milhões.

4. GESTÃO CONTÁBIL

O resultado orçamentário do Estado é uma conta bem simples, que todos nós fazemos em casa: receita menos despesa. Caso o resultado seja positivo, temos um superávit. Caso seja negativo, temos um déficit.

Evolução do resultado orçamentário



Fonte: Relatório técnico DCG 0009/2017; Relatório técnico DCG 10/2018; Processo PCG 19/00311744

No exercício de 2019, do confronto do total de receita realizada (R\$ 28.199.067.587,00) com as despesas empenhadas (R\$ 28.037.308.825,00) apurou-se um superávit orçamentário de R\$ 161.758.762,00. Registra-se que tal resultado orçamentário fora consideravelmente superior ao observado nos exercícios anteriores.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Há R\$ 72.630.114,92 em despesa sem empenho no exercício de 2019.

Créditos sem execução orçamentária e despesas sem prévio empenho

Crédito Sem Execução Orçamentária	R\$ 8.595.148,46
Despesas não empenhadas - Fundo Estadual da Saúde	R\$ 60.244.156,79
Despesas não empenhadas - Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, Hemosc, Cepon e Hospitais Municipais	R\$ 3.790.809,67
TOTAL	R\$ 72.630.114,92

Fonte: Balanço Patrimonial do Fundo Estadual da Saúde 2019 – SIGEF. Secretaria de Estado da Saúde.

As contas de governo têm um trâmite rigoroso que segue os seguintes passos: empenho, liquidação e pagamento. O empenho é a fase na qual o governo se compromete com o pagamento, via nota de empenho. Nesta fase, o valor é debitado do orçamento. A liquidação é quando o serviço ou produto é entregue e o pagamento ocorre ao final do processo. Portanto, a despesa sem prévio empenho não obedece aos estágios da despesa pública.

Ressalta-se que em pareceres anteriores, o MPC/SC já recomendou o ajuste das contas públicas para evitar tal prática. Além de não obedecer as regras orçamentárias, a prática distorce o resultado orçamentário.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Quando o Estado não segue os estágios da despesa pública, podem ocorrer distorções no resultado orçamentário.

Resultado orçamentário ajustado

(+) Resultado Orçamentário (Balanço Orçamentário)	R\$ 161.758.762,22
(-) Crédito Sem Execução Orçamentária	R\$ -8.595.148,46
(-) Despesas não empenhadas e não reconhecidas na conta Crédito Sem Execução Orçamentária	R\$ -64.034.966,46
(=) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO AJUSTADO (SUPERÁVIT)	R\$ 89.128.647,30

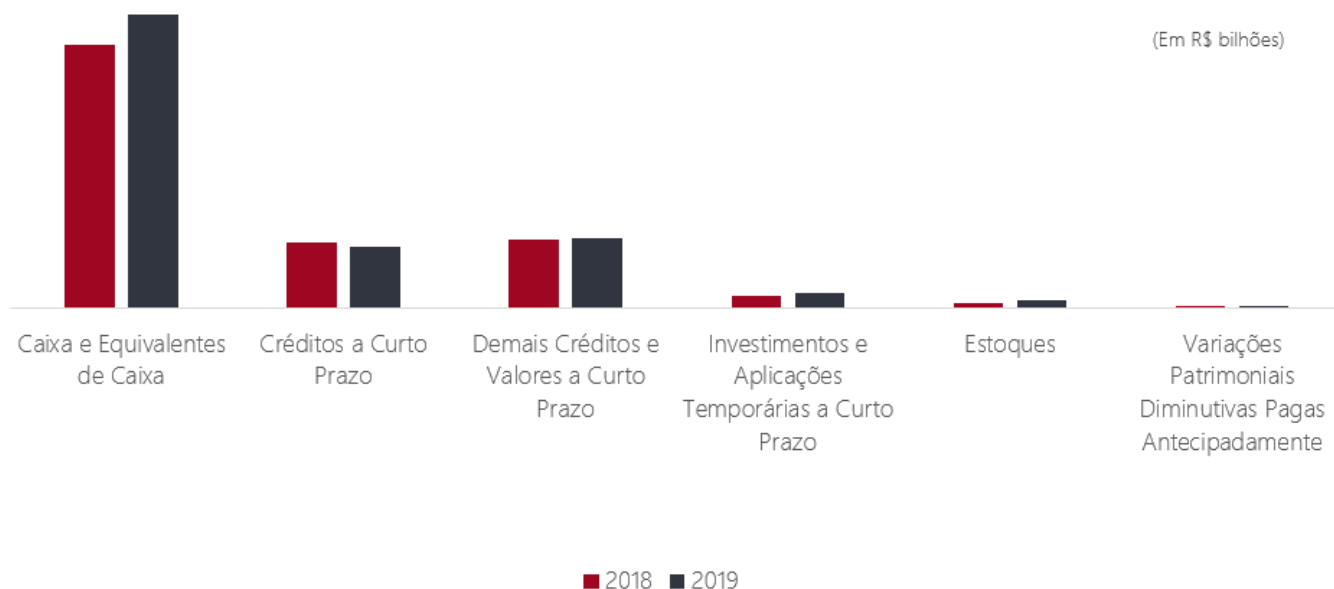
Fonte: Balanço Patrimonial do Fundo Estadual da Saúde 2019 – SIGEF. Secretaria de Estado da Saúde.

O fato é que se observou que, mais uma vez, o resultado orçamentário apresentado pelo Estado não reflete a realidade para o exercício de 2019, já que o saldo registrado na conta de créditos sem execução orçamentária e as despesas sem prévio empenho (que totalizaram R\$ 72.630.114,92) deveriam refletir diretamente no superávit orçamentário de R\$ 161.758.762,22, isto é, considerando tais montantes, o resultado orçamentário do exercício de 2019 apresentaria um superávit de R\$ 89.128.647,30.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Balanço patrimonial é a demonstração contábil que apresenta a situação financeira do governo. Pelo balanço patrimonial podemos saber se o Estado tem condições de pagar todas as suas dívidas, por exemplo.

Abaixo, a situação dos ativos circulantes que são bens que podem ser convertidos em dinheiro em até 12 meses.

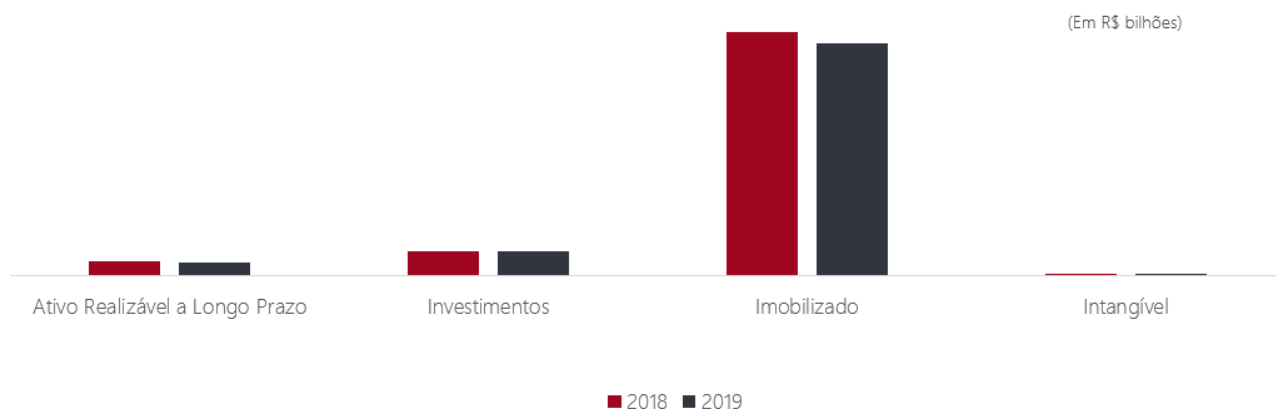


Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2019 – Volume II

O MPC/SC analisou os principais itens do balanço, começando pelos ativos, que são os bens do Estado. No gráfico acima, observamos a situação dos ativos circulantes, aqueles disponíveis para realização imediata ou em até 12 meses. Nesse caso, destacou-se que, no exercício 2019, houve um aumento de 7,59% em relação ao exercício anterior, sendo o subgrupo Caixa e Equivalente de Caixa o maior responsável por esta variação, com aumento de R\$ 1.12 bilhão.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Abaixo a situação dos ativos não circulantes, aqueles bens que não podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo.

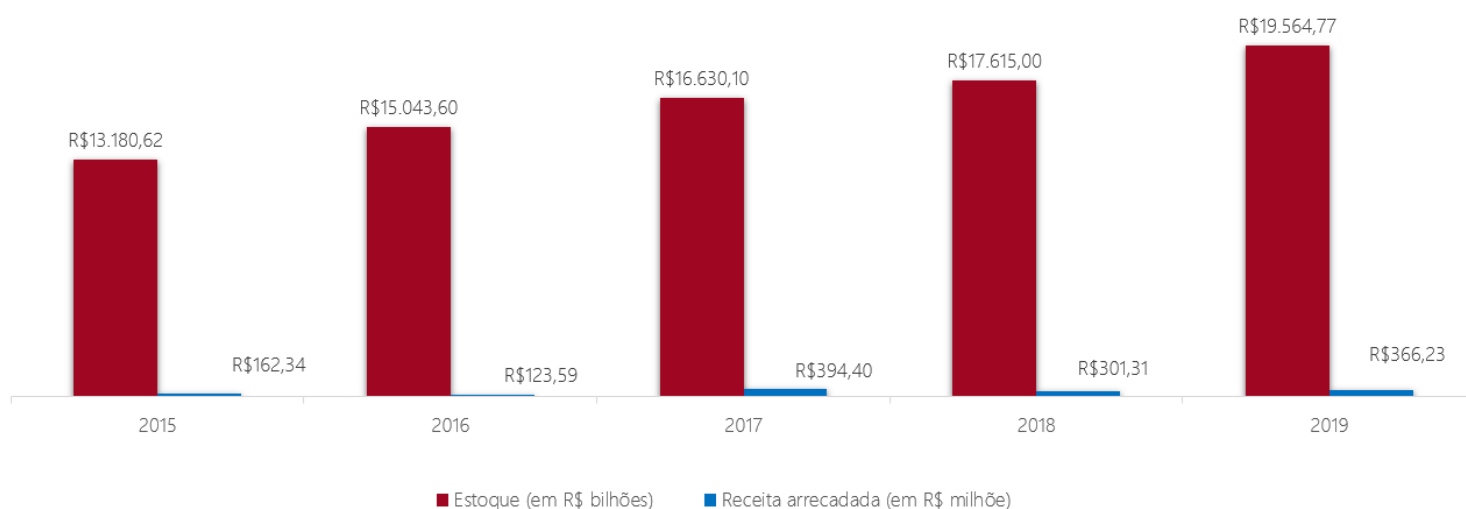


Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2019 – Volume II

No gráfico acima, vemos a situação dos ativos não circulantes, realizável a longo prazo. Apontou-se que, no exercício de 2019, houve uma redução de 4,27% em relação ao exercício anterior, principalmente diante da queda no subgrupo Imobilizado, da ordem de R\$ 1.43 bilhão.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Dívida ativa são os valores que o Estado tem a receber. São originários de tributos ou multas devidos ao governo.

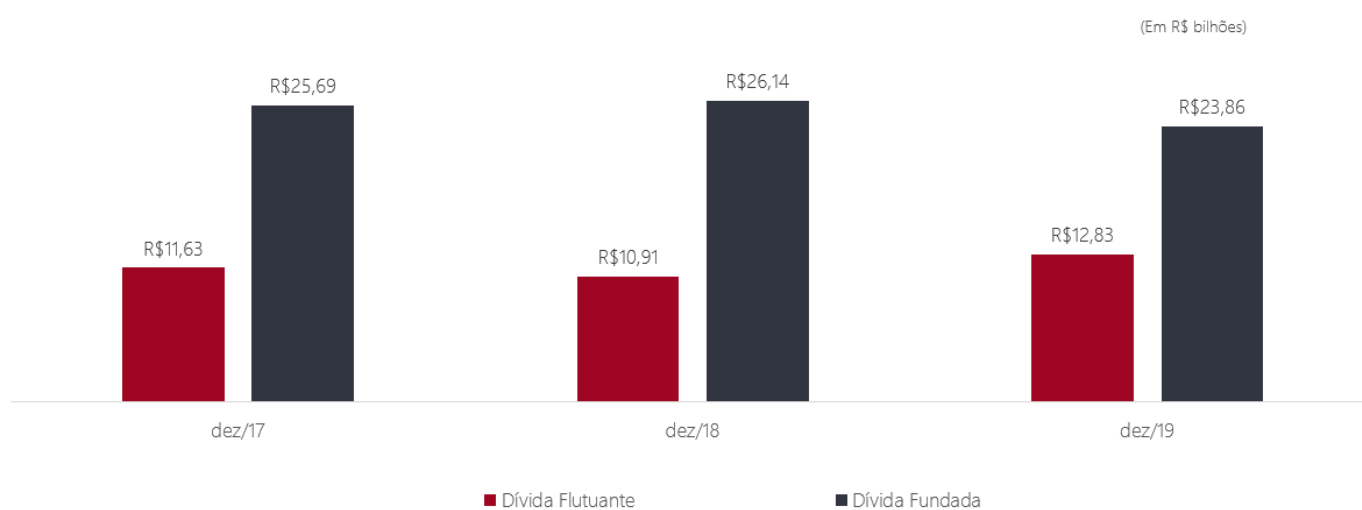


Fonte: Balanço Geral do Estado de Santa Catarina 2015-2019 Inflator utilizado: IGP-DI médio

Em relação à dívida ativa – tributos, multas e créditos da Fazenda Pública, lançados, mas não cobrados ou não recolhidos no exercício de origem –, destaca-se que no exercício de 2019 seu montante aumentou, atingindo o patamar de R\$ 19,56 bilhões, mantendo-se, assim, a tendência de crescimento do estoque da dívida ao mesmo tempo em que os valores efetivamente cobrados permanecem ínfimos, R\$ 366 milhões no exercício de 2019.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Dívida pública são valores que o Estado está devendo.



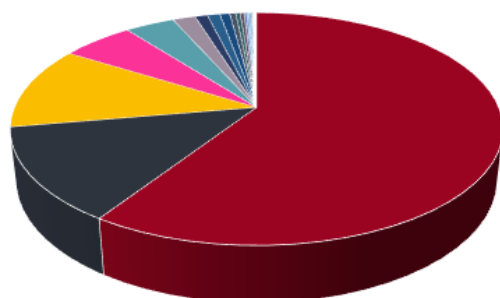
Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2019

No exercício de 2019, o passivo (dívida pública) do Estado atingiu o montante de R\$ 36.69 bilhões, ou seja, seguiu-se a tendência de aumento anual da dívida pública.

A dívida pública é dividida em dívida flutuante e dívida fundada. A dívida flutuante é aquela de curto prazo e registrou o aumento de 17,56% com relação ao exercício anterior. A dívida fundada é aquela de longo prazo e registrou seu menor valor nos últimos três anos, atingindo o montante de R\$ 23.86 bilhões.

4. GESTÃO CONTÁBIL

Precatório é o reconhecimento judicial de uma dívida que o ente público tem com o autor de uma ação, seja ele pessoa física ou jurídica.

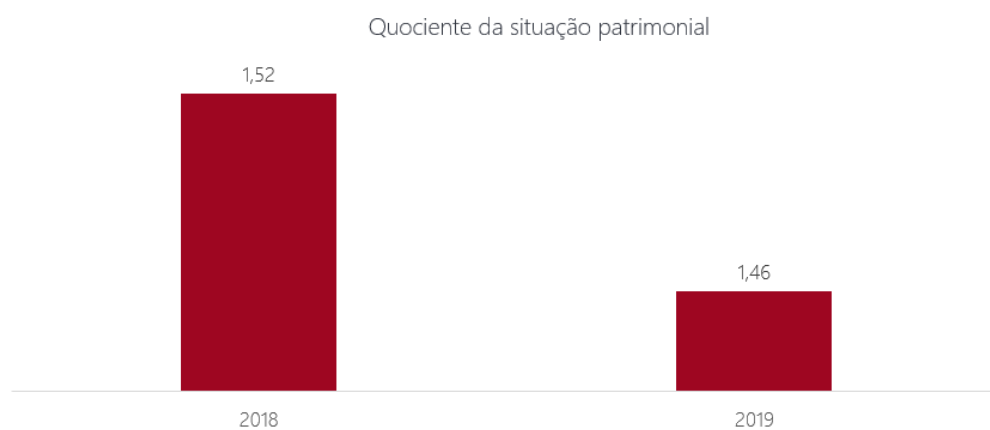


Fonte: Relatório de Captação de Recursos e Dívida Pública do Estado de Santa Catarina – 3º Quadrimestre de 2019

O Estado de Santa Catarina disponibilizou o montante de R\$ 238 milhões para o pagamento de precatórios abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2019. Destaca-se que o passivo total de precatórios do Estado discriminado por entidade devedora alcança a quantia de R\$ 2.25 bilhões ao final do exercício de 2019, sendo o valor de R\$ 1.32 bilhão referente aos processos judiciais das Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTSC).

4. GESTÃO CONTÁBIL

Após a análise de vários itens do balanço patrimonial do Estado, ficou demonstrado que Santa Catarina tem um saldo positivo. Significa dizer que os bens e direitos à disposição do Estado cobrem suas obrigações.

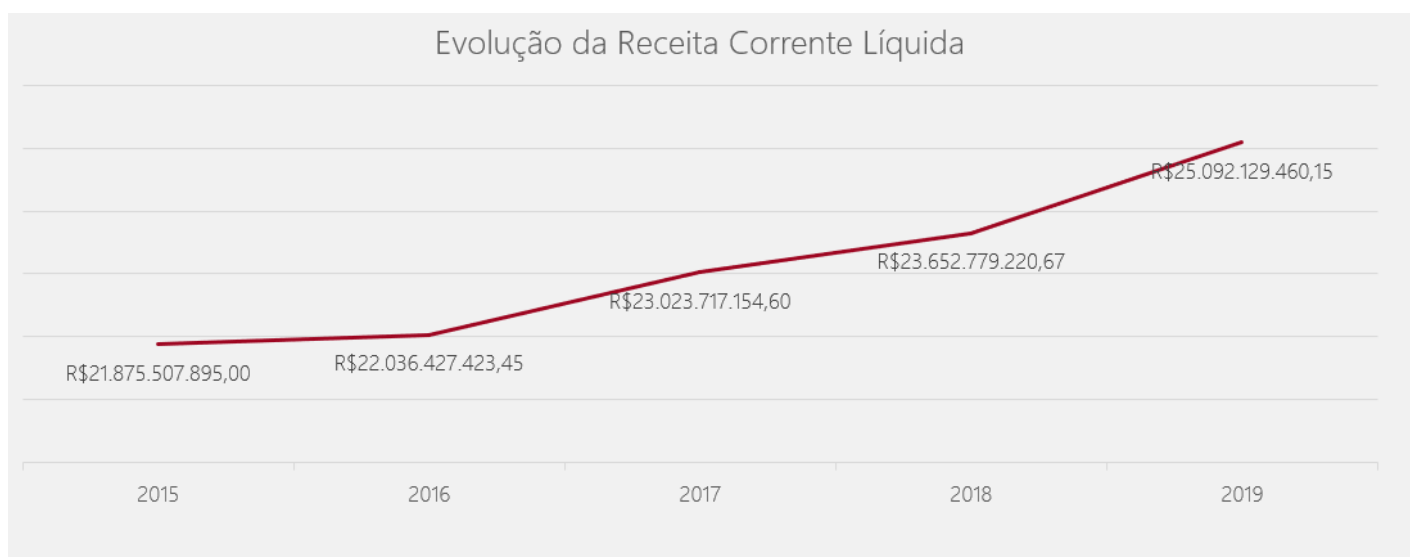


Fonte: Balanço Geral do Estado, do exercício de 2019, publicado pelo Poder Executivo - Volume II.

Em termos de quociente de análise de balanços, o quociente da situação patrimonial ao final do exercício de 2019 foi de 1,46, isto é, o Estado possui R\$ 1,46 de ativo total para cobrir cada R\$ 1,00 de dívida total. Contudo, tal quociente apresentou piora em relação ao exercício anterior (1,52).

5. GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal vai mostrar se o Estado cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Nesta avaliação, são verificadas as metas e limites fiscais estabelecidos na LDO e o cumprimento ou não.

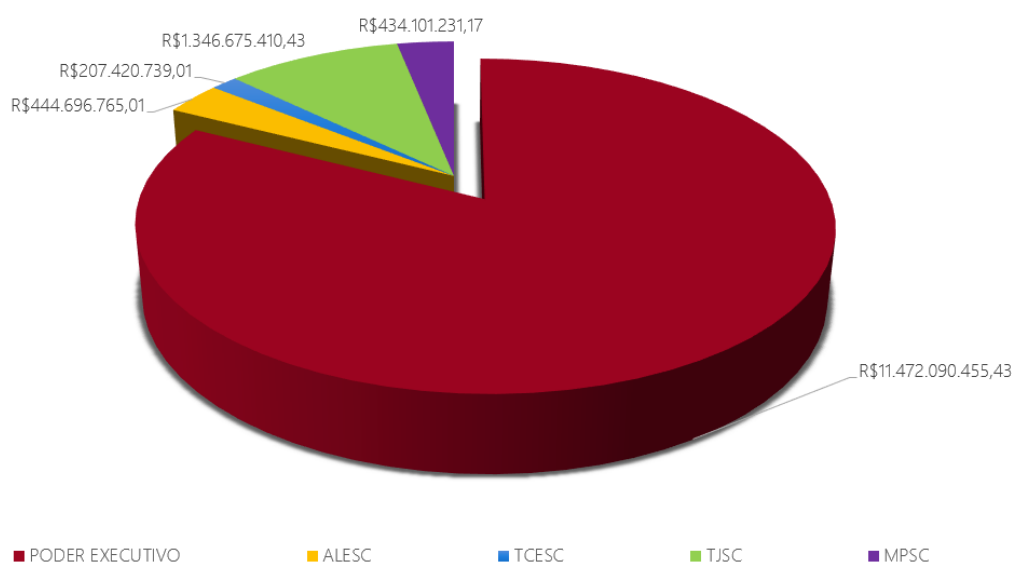


Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre dos Exercícios de 2015 a 2019. Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

A receita corrente líquida do Estado no exercício de 2019 alcançou o montante de R\$ 25.09 bilhões, o que correspondeu a um crescimento de 6,09% com relação ao exercício anterior (R\$ 23.65 bilhões).

5. GESTÃO FISCAL

No gráfico abaixo, podemos observar as despesas do Estado de Santa Catarina com cada Poder e Órgão Constitucional. O MPC/SC levou em consideração esses dados em seu parecer.



Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2019, publicados pelos Poderes e Órgãos.

- Poder Executivo: R\$ 11,47 bilhões, o que corresponde a 45,75% da receita corrente líquida ajustada;
- ALESC: R\$ 444 milhões, o que corresponde a 1,77% da receita corrente líquida ajustada;
- TCE: R\$ 207,42 milhões, um percentual de 0,83%;
- MPSC: R\$ 434,10 milhões, perfazendo percentual de 1,73%;
- Poder Judiciário: R\$ 1,35 bilhão, o que corresponde ao percentual de 5,37% da receita corrente líquida ajustada.

5. GESTÃO FISCAL

A dívida consolidada líquida do Estado ficou acima da meta. Dívida consolidada líquida é a dívida total existente, ignorando os valores disponíveis no caixa público, as aplicações financeiras e os demais saldos financeiros.

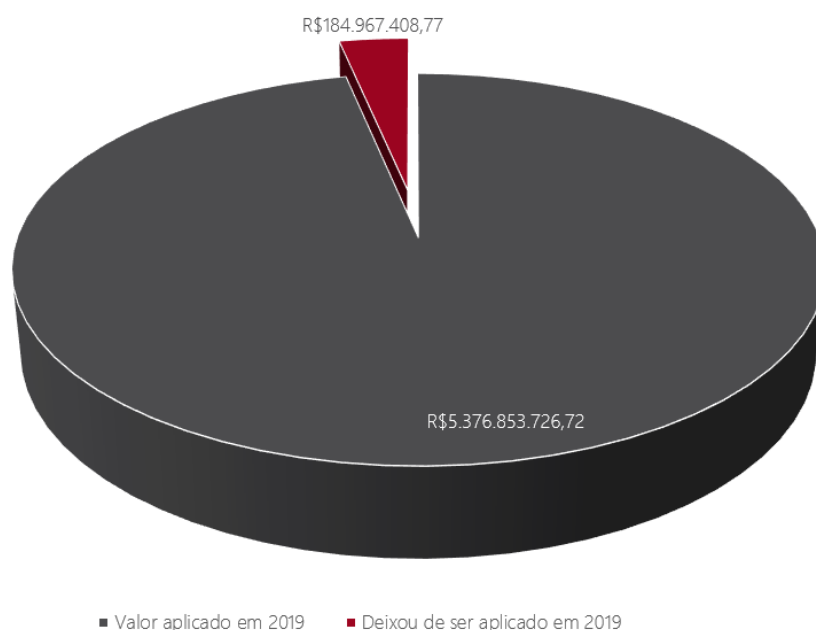
Discriminação	Metas Fiscais Lei Ordinária nº 17.566/2018 (LDO)	Realizado	Atingiu a meta?
Receita Total	R\$28.098.592,00	R\$28.199.068,00	
Despesa Total	R\$28.098.592,00	R\$28.037.309,00	
Resultado Primário	R\$1.380.805,00	R\$1.989.077,00	
Resultado Nominal	R\$1.051.658,00	R\$1.043.141,00	
Dívida Consolidada Líquida	R\$10.284.328,00	R\$20.146.899,00	

Fonte: LDO para 2019, Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre/2019, Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2019 e Balancete do Razão - dezembro 2019 - Consolidado Geral - SIGEF.

O quadro acima mostra, resumidamente, se o Estado cumpriu ou não as metas anuais estabelecidas na LDO.

6. EDUCAÇÃO

Apesar de os valores investidos em educação terem sofrido acréscimo no exercício de 2019, o montante ainda está abaixo do mínimo previsto na Constituição, que é de 25% da receita líquida.

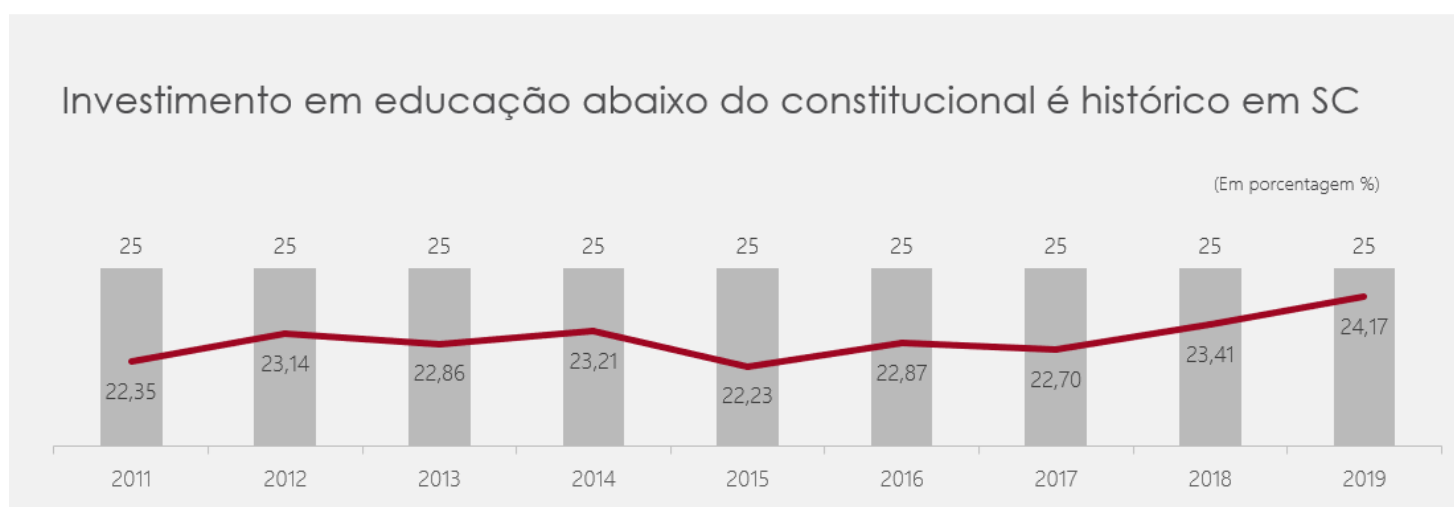


Fonte: SIGEF - Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro - 2019.

O Estado deixou de destinar a quantia de R\$ 184 milhões para se atingir o limite mínimo de recursos que deveriam ser empregados no ensino. Foram aplicados R\$ 5,38 bilhões, que representam 24,17% da receita resultante de impostos. O mínimo constitucional são 25% da receita. Ou seja, R\$ 5,56 bilhões.

6. EDUCAÇÃO

O problema é recorrente. Ao menos, nos últimos nove anos, os investimentos ficaram abaixo do mínimo constitucional.

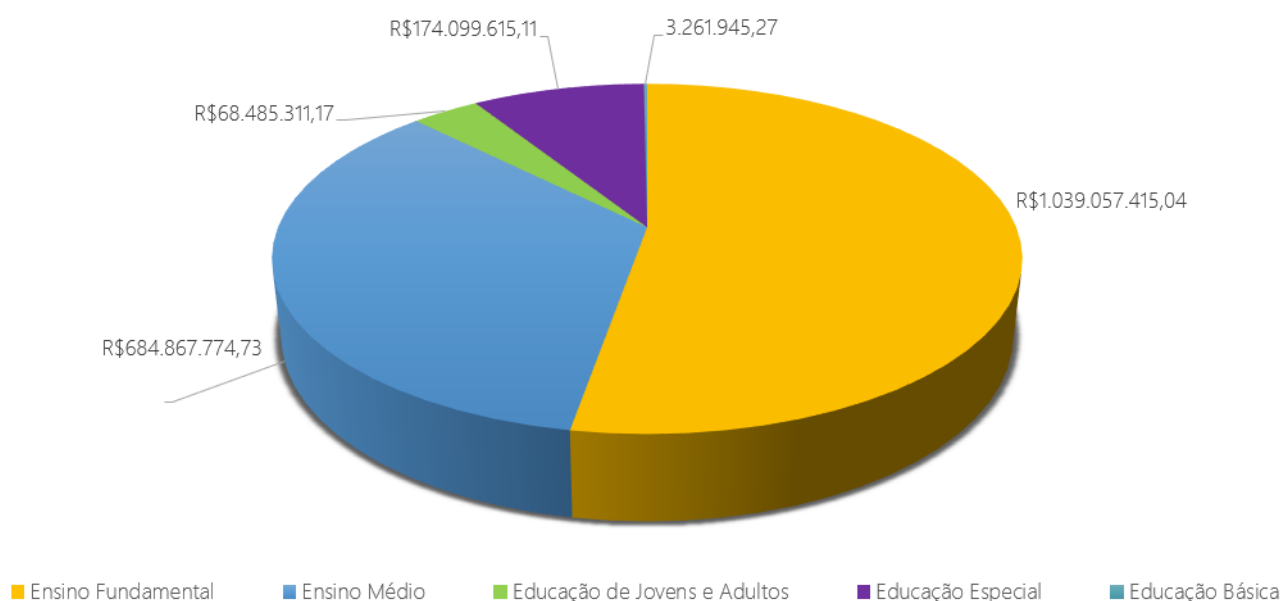


Fonte: Dados extraídos dos relatórios elaborados pela área técnica nas análises das contas de cada exercício sob a direção do ex-Governador do Estado (processos PCG n. 12/00175554, PCG n. 13/00172050, PCG n. 14/00183445, PCG n. 15/00169800, PCG n. 16/00145148, PCG n. 17/00171094, PCG n. 18/00200720 e @PCG n. 19/00311744).

Com relação ao limite mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2019, seu não atingimento pelo Estado deve ensejar ressalva, recomendação ao gestor para sua adequação e determinação a esse Tribunal de Contas para a autuação de auditoria específica.

6. EDUCAÇÃO

Remuneração de profissionais da educação básica.

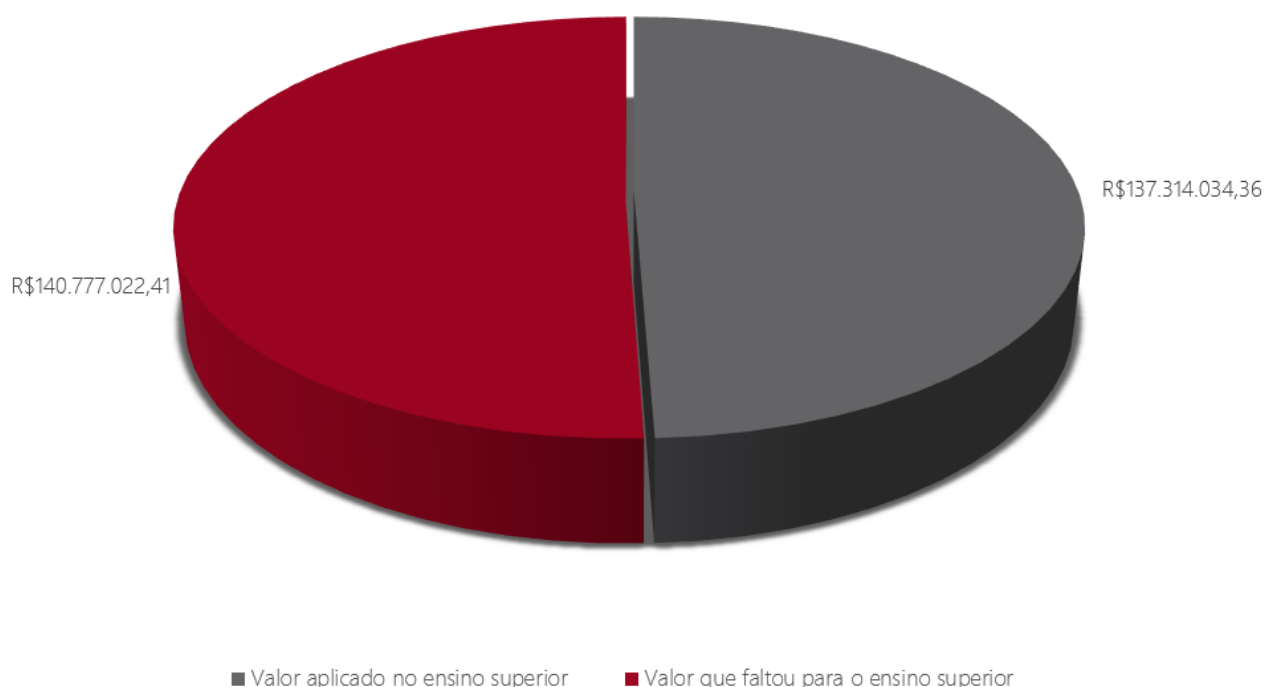


Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2019.

Foram empregados R\$ 1.97 bilhão na remuneração dos profissionais da educação básica no exercício de 2019, o que corresponde ao percentual de 73,87% dos recursos do FUNDEB, restando atendida, assim, a determinação insculpida no art. 22 da Lei n. 11.494/07.

6. EDUCAÇÃO

O art. 170 da Constituição determina que o Estado tem o dever de aplicar um valor mínimo na manutenção e no desenvolvimento do ensino superior. Em 2019, isso significava R\$ 278.091.056,77.



Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária - Dezembro/2019.

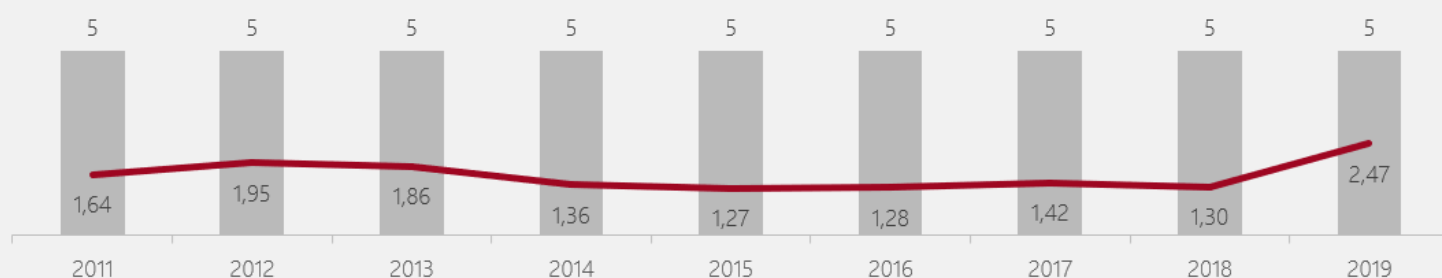
No exercício de 2019, mais uma vez o limite mínimo de 5% (R\$ 278 milhões, no caso) – do que deveria ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino – não fora alcançado pelo Estado. Isso porque fora repassado às instituições de ensino superior legalmente habilitadas o montante total de R\$ 137 milhões, o que corresponde ao percentual de 2,47%, ou seja, deixou-se de destinar a quantia de R\$ 140 milhões.

6. EDUCAÇÃO

O Estado deixa de investir o mínimo constitucional na educação superior há, pelo menos, nove anos.

Investimento em educação superior abaixo do constitucional é histórico em Santa Catarina

(Em porcentagem %)



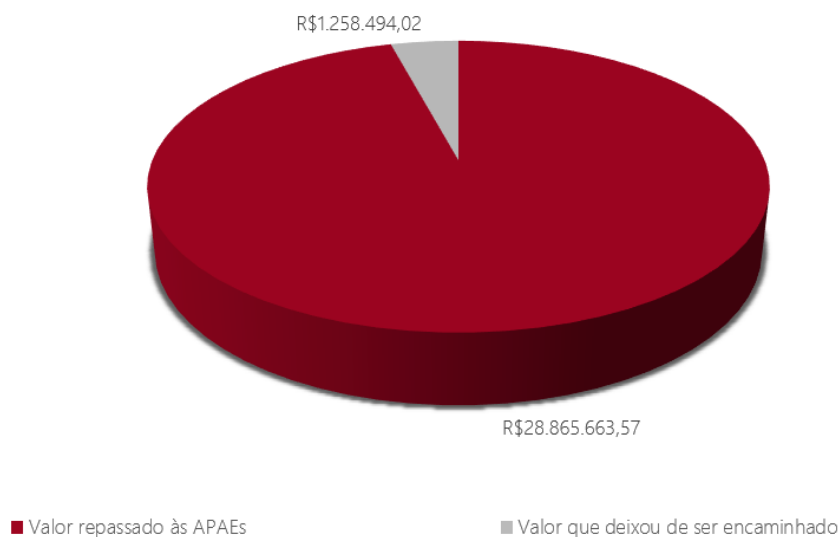
Fonte: Dados extraídos dos relatórios elaborados pela área técnica nas análises das contas de cada exercício sob a direção do ex-Governador do Estado (processos PCG n. 12/00175554, PCG n. 13/00172050, PCG n. 14/00183445, PCG n. 15/00169800, PCG n. 16/00145148, PCG n. 17/00171094, PCG n. 18/00200720 e @PCG n. 19/00311744).

Com relação ao limite mínimo de destinação de recursos ao ensino superior no exercício de 2019, seu não atingimento pelo Estado deve ensejar ressalva, recomendação ao gestor para sua adequação e determinação a esse Tribunal de Contas para a autuação de auditoria específica.

6. EDUCAÇÃO

A lei determina que deve ser destinado às associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) o percentual de 16,7% da repartição da receita de ICMS proveniente do FUNDOSOCIAL, não podendo ser inferior ao valor obtido pela média dos repasses nos anos de 2014 a 2016, atualizados pelo IPCA. Em 2019, esse montante chegou a R\$ 30.124.157,59.

Repasse para educação especial em Santa Catarina em 2019



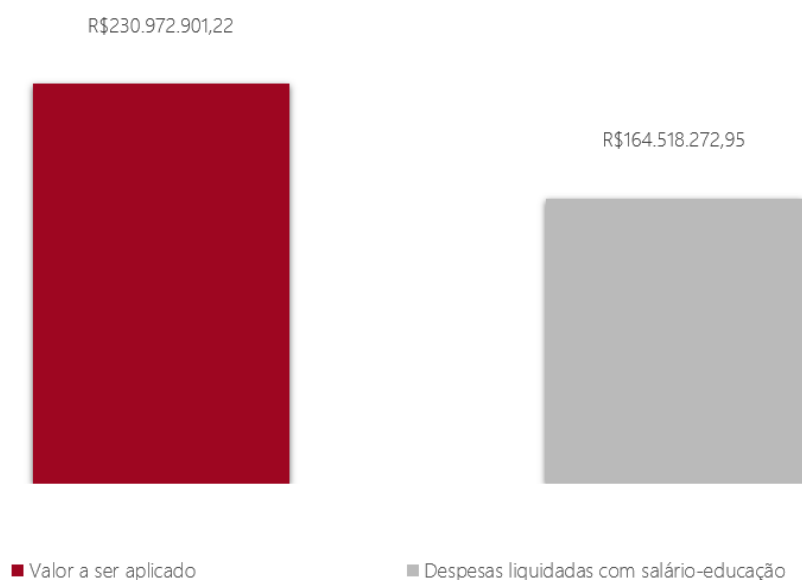
Fonte: SIGEF – Execução Orçamentária da Receita e da Despesa

As APAEs receberam, entretanto, a quantia de R\$ 28.865.663,57, ou seja, deixou-se de encaminhar o valor de R\$ 1.258.494,02 às associações.

6. EDUCAÇÃO

O Estado também deve destinar recursos para o financiamento de programas, projetos e ações voltadas à educação básica da rede pública, chamada de salário-educação.

Aplicação dos recursos do Salário-Educação



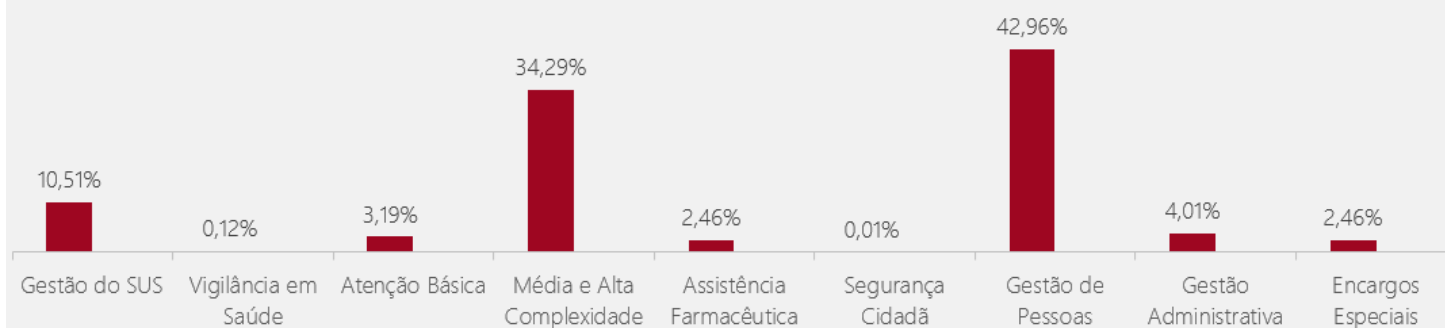
Fonte: SIGEF – Módulos de Contabilidade e Execução Orçamentária (FR 0120 e 0187) – Dezembro/2019.

Do total de recursos arrecadados, foram comprometidos orçamentariamente pelo Estado, no exercício de 2019, valor da ordem de R\$ 164,52 milhões, equivalente a 71,23% das receitas da contribuição do salário-educação. Cumpre destacar que não há legislação que estabeleça obrigatoriedade de aplicação mínima anual dos recursos do salário-educação. Entretanto, essa Corte de Contas já entendeu que o Estado deve comprometer orçamentariamente a totalidade dos recursos arrecadados.

7. SAÚDE

Em 2019, o Estado investiu 12,99% da receita líquida de impostos e transferências. A lei determina que sejam investidos, no mínimo, 12%.

No exercício de 2019, o Estado investiu 12,99% da receita líquida em saúde, um total de R\$ 2.889.547.147,72 distribuídos da seguinte forma:



Fonte: Relatório da Execução Orçamentária na Função Saúde e Relatório de Descentralização de Créditos Orçamentários - Unidade Gestora 480091 - Fundo Estadual de Saúde. Fontes de Recursos 0100, - SIGEF/SC - dezembro/2019.

A Constituição Federal e a legislação complementar federal estabelecem que os Estados devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde o valor mínimo correspondente a 12% do produto da arrecadação dos impostos, acrescido das transferências de recursos provenientes da União, deduzidos os valores transferidos aos municípios relativos à participação destes nas receitas dos estados.

8. PREVIDÊNCIA

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina foi criado pela Lei Complementar Estadual n. 412/2008, que estabeleceu a chamada segregação das massas, ao instituir dois fundos destinados ao seu custeio: Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário.

Repasse ao IPREV



Fundo Financeiro efetuou repasse ao IPREV no valor de R\$ 104,17 milhões.

R\$ 104,17
MILHÕES

Variações Patrimoniais Aumentativas



Do total, 671,40 mil são referentes às Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.

R\$ 106,58
milhões

Varição Patrimonial Diminutiva



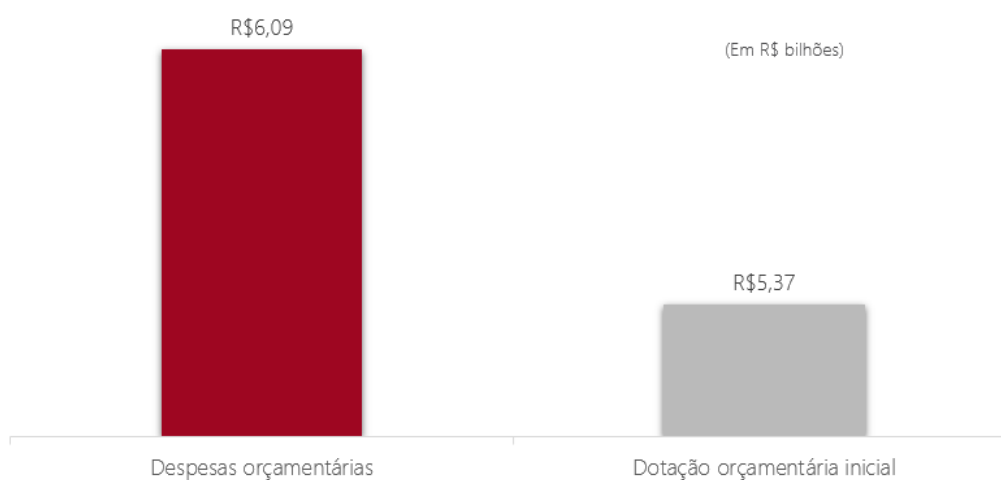
Do total, 34,59% correspondem à despesa com Pessoal e Encargos.

R\$ 98,60
milhões

Com relação à movimentação financeira do IPREV, no exercício de 2019, a Diretoria de Contas de Governo destacou que o Fundo Financeiro efetuou repasse ao instituto previdenciário no valor de R\$ 104 milhões, que as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 106,58 milhões, e que a Variação Patrimonial Diminutiva totalizou R\$ 98 milhões, sendo que, desta, o percentual de 34,59% corresponde à despesa com Pessoal e Encargos.

8. PREVIDÊNCIA

Em 2019, houve um déficit no financeiro.

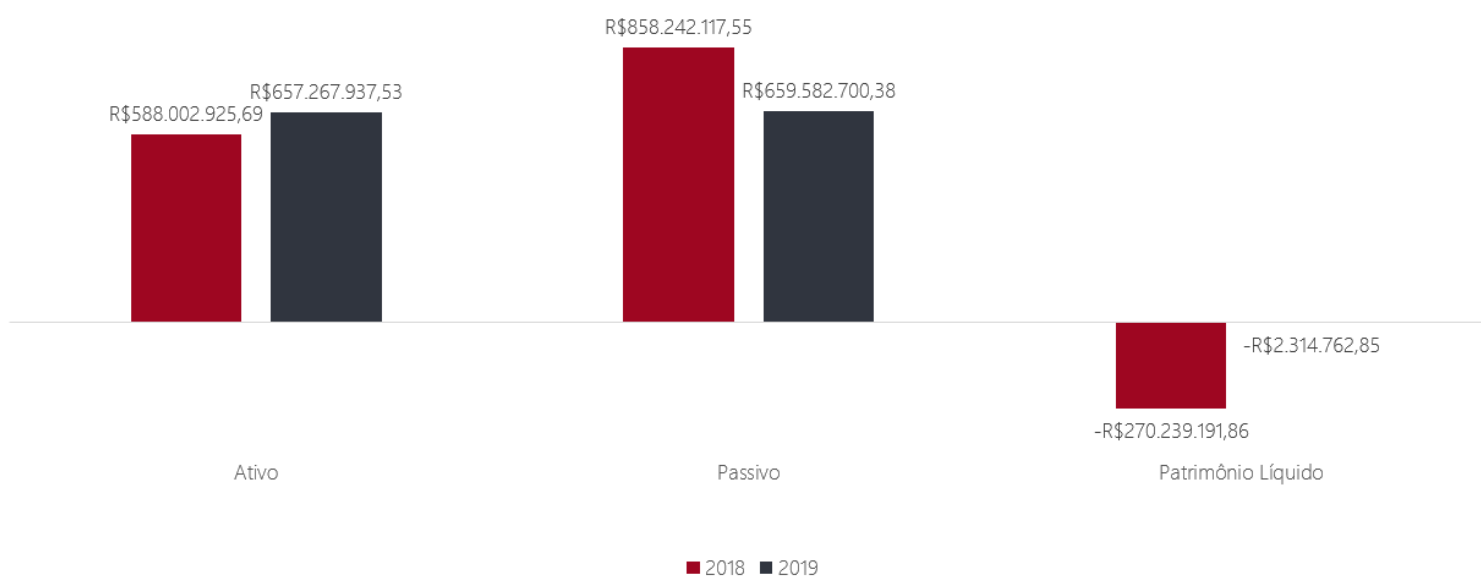


Fonte: SIGEF – Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário – Fundo Financeiro – mês Dezembro – Exercício 2019

As despesas orçamentárias realizadas pelo Fundo Financeiro no exercício de 2019 importaram em R\$ 6.09 bilhões. Considerando que a LOA do exercício de 2019 fixou como dotação inicial o montante de R\$ 5.37 bilhões, constata-se que o Fundo Financeiro gastou R\$ 716 milhões a mais do que o orçado inicialmente para o exercício.

8. PREVIDÊNCIA

Balanço patrimonial.

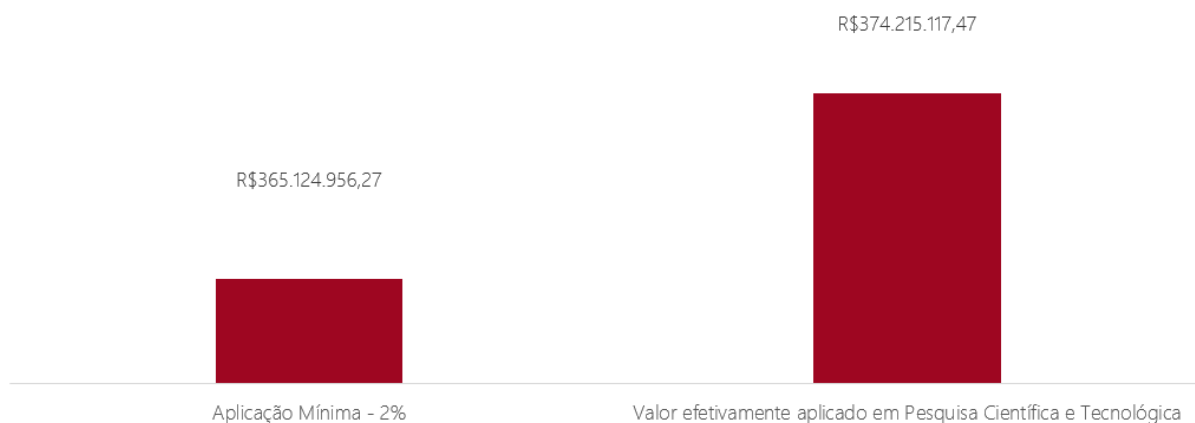


Fonte: SIGEF

O Passivo Atuarial calculado para o exercício de 2019 foi de R\$ 158.88 bilhões, sendo este valor composto pelo déficit atuarial registrado nas contas contábeis 2.2.7.2.1.01.07 (Cobertura de Insuficiência Financeira) e 2.2.7.2.1.02.06 (Cobertura de Insuficiência Financeira do Plano Financeiro do RPPS) e pelo total do ativo registrado no Fundo Financeiro apurado no exercício de 2018.

9. PESQUISA CIENTÍFICA

A Constituição do Estado de Santa Catarina determina que sejam destinados, ao menos, 2% de suas receitas correntes à pesquisa científica e tecnológica, sendo que a metade destes recursos deve ser destinada à pesquisa agropecuária.

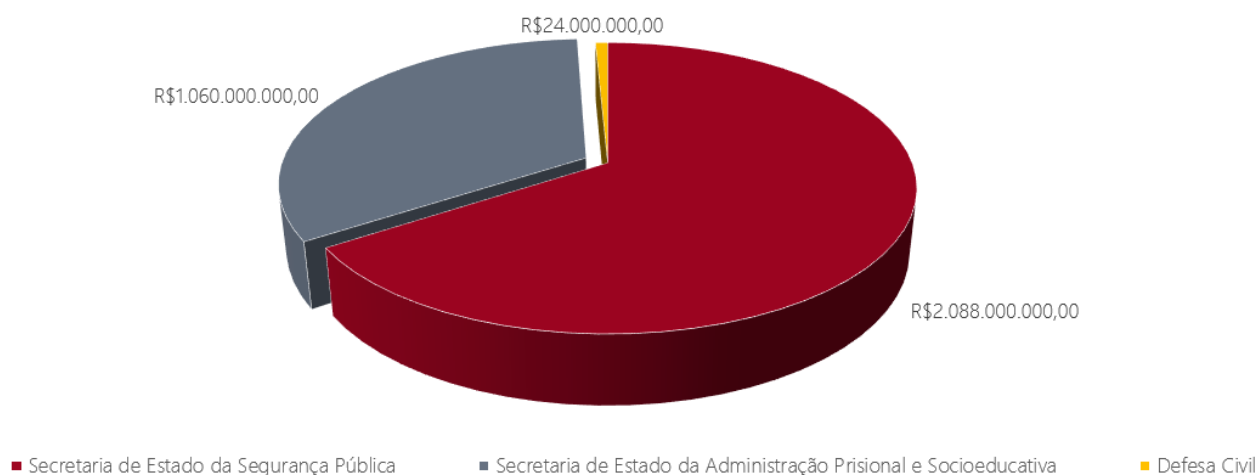


Fonte: SIGEF/SC - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Despesa por Função - dezembro 2019 - FAPESC e EPAGRI, e Relatório descentralização de crédito concedida pela FAPESC em 2019 - função 19 - Ciência e Tecnologia. Deduzidos os restos a pagar inscritos em 2018 e cancelados em 2019.

No exercício de 2019 a nova gestão incrementou - proporcionalmente - os investimentos em pesquisa científica e tecnológica, representando gastos na ordem de R\$ 374 milhões, o que corresponde ao percentual de 2,49% das receitas correntes do Estado, restando devidamente cumprindo, portanto, o limite mínimo exigido pelo art. 193 da CE.

10. SEGURANÇA PÚBLICA

O Estado incrementou os gastos em Segurança Pública no exercício de 2019, tendo aplicado o montante de R\$ 3.97 bilhões.



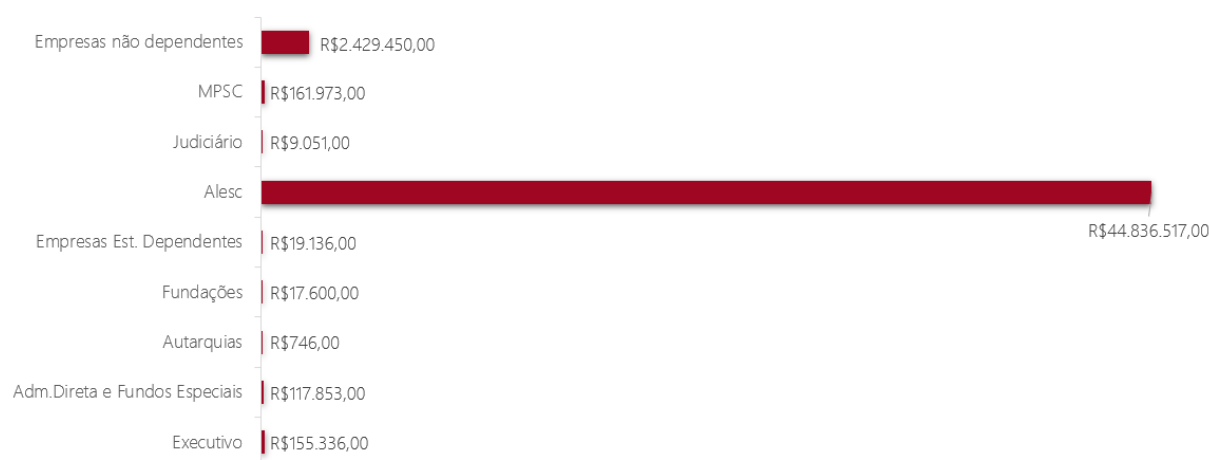
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

O montante de R\$ 3.97 bilhões foram aplicados na proporção de 72,66% à SSP (R\$ 2.88 bilhões), de 26,72% à SAP (R\$ 1.06 bilhão) e de 0,62% à DC (R\$ 24 milhões). Foram destacados, ainda, os principais programas executados por cada um destes órgãos: “0706 - De olho no crime” por parte da SSP (R\$ 2.17 bilhões); “0740 - Gestão do Sistema Prisional e Socioeducativo” pela SAP (R\$ 978 milhões); e “0900 - Gestão Administrativa – Poder Executivo” na DC (R\$ 6 milhões).

11. PUBLICIDADE

O Estado de Santa Catarina gastou um total de R\$ 47.592.327,00 com publicidade no exercício de 2019, sendo que a Assembleia Legislativa (ALESC) foi responsável por consumir 94,21% desse montante.

Despesa com publicidade e propaganda em 2019



Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2015 a 2018;

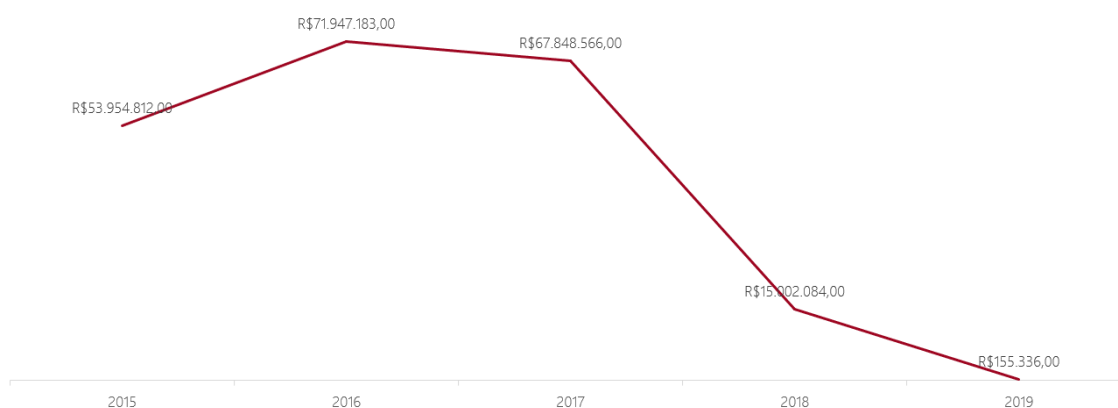
SIGEF - Relatório Consolidado Geral - Serviços de Publicidade e Propaganda - conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 - Exercício 2015 a 2019; SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão - Conta Contábil - 3.3.3.9.0.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda - Mês Dezembro - Exercícios 2015 a 2019; Ofícios remetidos pelas empresas: BADESC nº 008/2020; BESCOR nº 8/2020; CEASA nº 17/2020; CELESC nº 2260, 2294 e 2261/2020; CIASC nº CT/P 059/2020; CODESC nº 19/2020; CODISC nº 06/2020; IZAPE nº 6/2020; INVESC nº 4/2020; SC Par Porto de Imbituba nº 153/2020; CIDASC nº 008/2020; COHAB nº 96; EPAGRI nº 006; CASAN nº 31/2020; INVESC nº 004/2020; SAPIENS Parque s/ nº; SC Gás nº 18/2020; SC Participações nº 153;

Registra-se que o Poder Legislativo, durante o exercício de 2019, mais que dobrou seus gastos com publicidade e propaganda, atingindo o elevado montante de R\$ 44.836.517,00, o que representa incríveis 94,21% da totalidade de gastos do Estado com publicidade e propaganda no exercício.

11. PUBLICIDADE

O MPC/SC destaca a queda significativa dos gastos com publicidade no Poder Executivo no exercício de 2019.

Evolução das despesas com publicidade e propaganda no Poder Executivo



Fonte: Relatórios Técnicos sobre as Contas do Governo do Estado dos Exercícios de 2015 a 2018;

SIGEF - Relatório Consolidado Geral - Serviços de Publicidade e Propaganda - conta contábil 3.3.3.9.0.39.88.00 - Exercício 2015 a 2019; SIGEF - Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária - Execução Orçamentária por Unidade Gestora / Gestão - Conta Contábil - 3.3.3.9.0.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda - Mês Dezembro - Exercícios 2015 a 2019; Ofícios remetidos pelas empresas: BADESC n° 008/2020; BESCOR n° 8/2020; CEASA n° 17/2020; CELESC n° 2260, 2294 e 2261/2020; CIASC n° CT/P 059/2020; CODESC n° 19/2020; CODISC n° 06/2020; IZAPE n° 6/2020; INVESC n° 4/2020; SC Par Porto de Imbituba n° 153/2020; CIDASC n° 008/2020; COHAB n° 96; EPAGRI n° 006; CASAN n° 31/2020; INVESC n° 004/2020; SAPIENS Parque s/n°; SC Gás n° 18/2020; SC Participações n° 153;

O Poder Executivo praticamente zerou os gastos com publicidade e propaganda no exercício de 2019, efetuando despesas no montante de R\$ 155.336,00, o que representa apenas 1,04% do valor realizado no exercício anterior (R\$ 15.002.084,00), sendo infinitamente menor, ainda, que o observado nos exercícios de 2016 (R\$ 71.947,183,00) e de 2017 (R\$ 67.848.566,00).



Ressalvas do MPC/SC

Apesar de se manifestar pela aprovação das contas do Estado de Santa Catarina referentes a 2019, o MPC/SC faz 16 ressalvas.

1) Módulo de acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras do orçamento do SIGEF ainda apresenta deficiências, sendo preenchido de forma inadequada, em afronta à LOA, não considerando toda execução e medição das subações previstas, nos moldes do orçamento;

2) Renúncia de receita com ausência de avaliação dos resultados dos benefícios concedidos, bem como com ausência de transparência fiscal, revelando grave prejuízo ao controle externo e social na pertinência dos benefícios concedidos;

3) Descumprimento do art. 120, § 9º a 11, da CE, na medida em que 816 emendas impositivas, equivalentes a 74% de um total de 1.104, deixaram de ter execução orçamentária e financeira no exercício de 2019, sem justificativa de ordem técnica para tanto;

4) Realização de despesas sem prévio empenho, em descumprimento ao art. 60 da Lei n. 4.320/64, o que reflete diretamente no resultado orçamentário do Governo do Estado;

5) Cancelamento de despesas liquidadas, contrariando os arts. 62 e 63 da Lei n. 4.320/64, afetando a credibilidade e a confiabilidade dos resultados do Balanço Geral do Estado;

6) Evolução constante do estoque da dívida ativa e arrecadação em patamares que denotam baixa eficiência na cobrança dos referidos créditos;

7) Descumprimento do teto de gastos estabelecido no art. 4º da Lei Complementar n. 156/2016;



Ressalvas do MPC/SC

Apesar de se manifestar pela aprovação das contas do Estado de Santa Catarina referentes a 2019, o MPC/SC faz 16 ressalvas.

8) Descumprimento da meta da dívida consolidada líquida, em afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal;

9) Descumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino disposto no art. 212 da CRFB/88, diante da insistência em considerar indevidamente os gastos com inativos na apuração do limite;

10) Descumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos na assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas do Estado, em afronta ao art. 170, *caput* e parágrafo único, da CE;

11) Retenção de recursos destinados às APAEs, em afronta ao art. 8º, § 1º, inciso II, e § 6º, da Lei Estadual n. 13.334/05;

12) Descumprimento do art. 212, § 5º, da CRFB/88, relacionado à aplicação dos recursos do salário-educação;

13) Descumprimento do art. 171 da CE e da Lei Complementar Estadual n. 407/2008, relacionados à aplicação de recursos do FUMDES;

14) Não atingimento da totalidade das metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação para o exercício de 2019;

15) Ausência de adoção de providências para o equacionamento do expressivo e crescente déficit atuarial existente no regime próprio de previdência social;

16) Aplicação irrisória de recursos do FIA em comparação à previsão orçamentária, em prejuízo aos direitos da criança e do adolescente previstos notadamente no art. 227 da CRFB/88.

Recomendações ao Governador

O MPC/SC SUGERE A EXPEDIÇÃO DE 30 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNADOR DO ESTADO

1) Realizar o planejamento orçamentário que contemple possíveis contingências advindas da realidade econômica existente, para que as diferenças entre as metas pré-fixadas e o que for efetivamente executado, especialmente no plano plurianual, não extrapole os recursos financeiros colocados à disposição pela peça orçamentária;

2) Executar fielmente o orçamento fixado para os Programas Temáticos, notadamente no que se refere ao Programa 0430 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

3) Adotar medidas junto às setoriais e à administração indireta, no sentido de que o Módulo de acompanhamento da execução das metas físicas e financeiras do orçamento do SIGEF seja preenchido da forma adequada, tempestiva e escorreita em face à LOA, ao longo de toda a execução orçamentária, contemplando a realização e a correta medição de todas as subações previstas, nos moldes do orçamento estadual;



Recomendações ao Governador

O MPC/SC SUGERE A EXPEDIÇÃO DE 30 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNADOR DO ESTADO

4) Desenvolver mecanismos ainda mais avançados de controle, divulgação para a sociedade e avaliação da totalidade dos benefícios fiscais sob a forma de renúncia, bem como contabilizar em tempo hábil os valores da renúncia de receita, ou evidenciar em notas explicativas os valores não registrados em momento próprio;

5) Cumprir fielmente as disposições incluídas no art. 120, §§ 9º a 11, da CE;

6) Evitar a realização de despesas empenhadas em exercícios anteriores, a fim de que seja observado o caráter excepcional de tais dispêndios, conforme dispõe o art. 37 da Lei n. 4.320/64;

7) Evitar a realização de despesas sem prévio empenho, em obediência aos estágios da despesa disciplinados na Lei n. 4.320/64;

8) Adotar providências para implantar mecanismos de controle e transparência no cancelamento de despesas liquidadas;



Recomendações ao Governador

O MPC/SC SUGERE A EXPEDIÇÃO DE 30 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNADOR DO ESTADO

9) Adotar mecanismos que melhorem a eficiência por parte do Estado na cobrança dos créditos relativos à dívida ativa;

10) Adotar providências para contornar o quadro que vem se agravando ao longo dos anos no tocante ao crescimento do passivo (dívida pública), com grave risco de comprometimento do equilíbrio das finanças estaduais;

11) Observar o cumprimento dos compromissos relacionados aos precatórios, bem como acompanhar de maneira diligente a tramitação dos processos em que o Estado seja parte;

12) Buscar corrigir as inconsistências assinaladas na auditoria financeira realizada no balanço patrimonial do Estado;

13) Buscar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, em especial a meta da dívida consolidada líquida;



Recomendações ao Governador

O MPC/SC SUGERE A EXPEDIÇÃO DE 30 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNADOR DO ESTADO

14) Adotar providências quanto aos riscos fiscais e passivos contingentes, na forma do art. 4º, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

15) Observar o limite mínimo de aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino disposto no art. 212 da CRFB/88, excluindo os gastos com inativos da apuração do limite;

16) Observar o limite mínimo de aplicação de recursos na assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas do Estado, na forma do art. 170, *caput* e parágrafo único, da CE;

17) Observar fielmente o disposto no art. 8º, § 1º, inciso II, e § 6º, da Lei Estadual n. 13.334/05;

18) Adotar providências para que sejam aplicadas todas as receitas da contribuição do salário-educação, de acordo com o que preconiza o art. 212, § 5º, da CRFB/88;



Recomendações ao Governador

O MPC/SC SUGERE A EXPEDIÇÃO DE 30 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNADOR DO ESTADO

19) Adotar providências para que sejam aplicadas todas as receitas decorrentes do FUMDES, de acordo com o art. 171 da CE e a Lei Complementar Estadual n. 407/2008;

20) Adotar providências para manter as informações relativas ao SIOPE atualizadas e com dados corretos, bem como proceder à retificação dos dados relativos ao exercício de 2019;

21) Adotar providências no sentido de alcançar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação;

22) Adotar providências para manter as informações relativas ao SIOPS atualizadas e com dados corretos, bem como proceder à retificação dos dados relativos ao exercício de 2019;

23) Adotar providências para sanar as inconsistências verificadas na divulgação dos dados do Plano Estadual de Saúde, bem como envidar esforços para alcançar as metas estipuladas;



Recomendações ao Governador

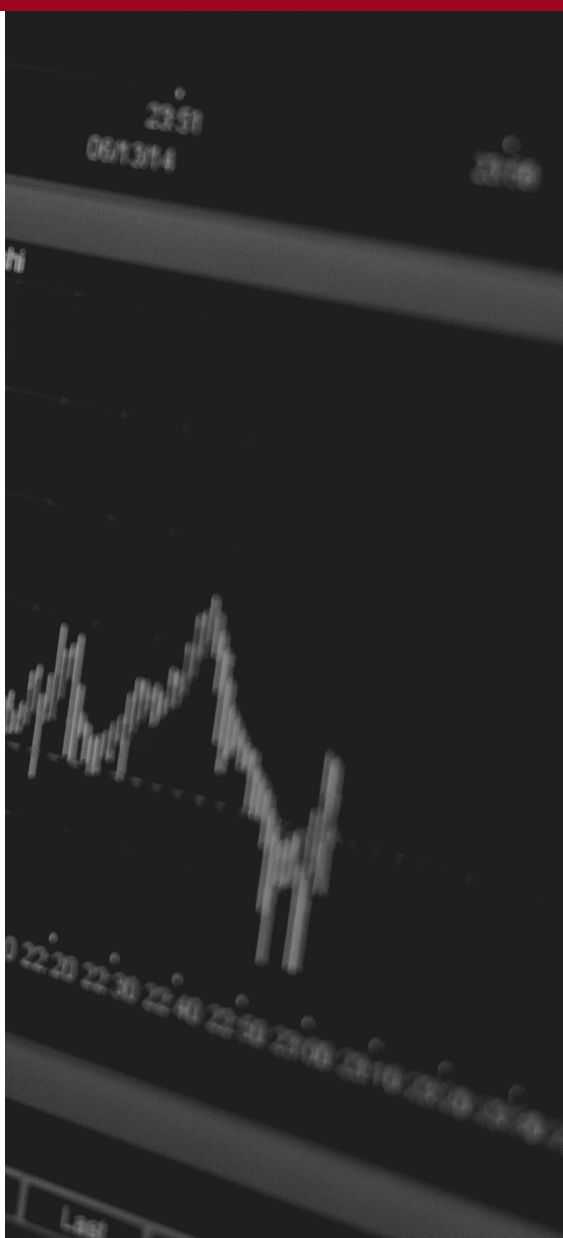
O MPC/SC SUGERE A EXPEDIÇÃO DE 30 RECOMENDAÇÕES AO GOVERNADOR DO ESTADO

- 24) Adotar providências no sentido de buscar o reequilíbrio atuarial do regime próprio de previdência;
- 25) Adotar providências para que os gestores das empresas estatais busquem reequilibrar a liquidez de menor prazo;
- 26) Adotar providências para a efetiva extinção das estatais em processo de liquidação;
- 27) Adotar providências para evitar o déficit de vagas nos presídios e para melhorar a condição das unidades prisionais, priorizando aquelas qualificadas como “péssimos”;
- 28) Adotar providências a fim de combater o alarmante quadro de violência contra a mulher no Estado;
- 29) Adotar providências para a aplicação integral dos recursos disponíveis no FIA;
- 30) Adotar providências para que seja efetivamente implementado o sistema de custos delineado no art. 50, § 3º, da Lei Complementar n. 101/2000;



DETERMINAÇÕES

O MPC/SC sugere, ainda, a expedição de 10 determinações às diretorias técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).



1) Avaliar a possibilidade de retomar a análise das ações oriundas das reivindicações colhidas pela ALESC por ocasião das audiências públicas, em atendimento ao princípio do orçamento participativo;

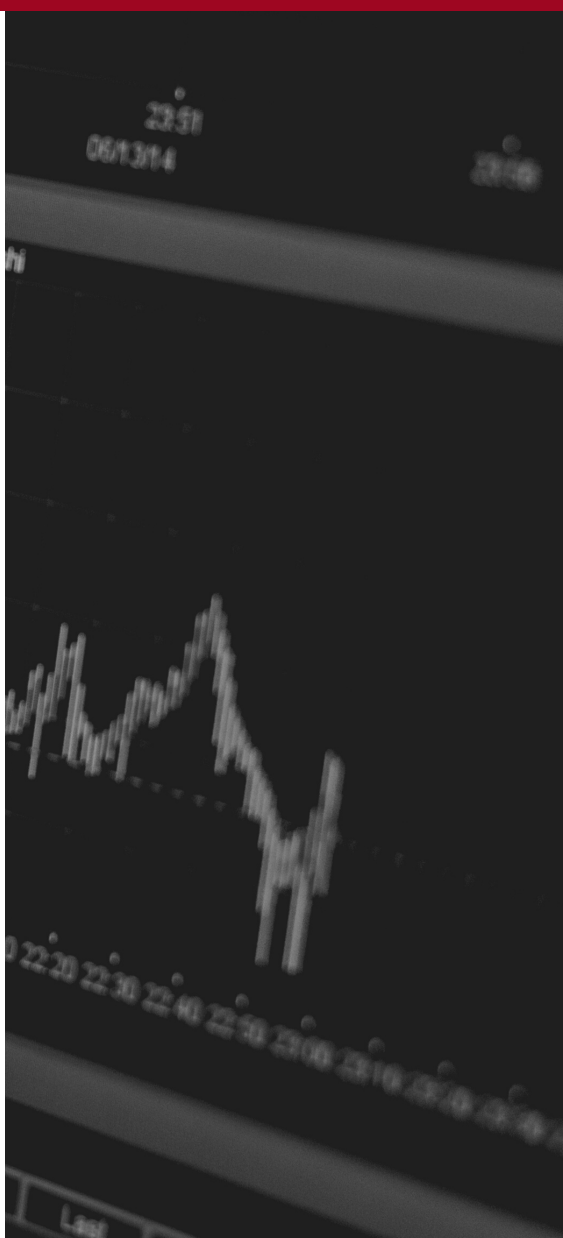
2) Avaliar a possibilidade de retomar a análise das alterações orçamentárias em item específico do relatório técnico, diante da importância da matéria;

3) Diligenciar sobre as eventuais sanções aplicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional em razão do descumprimento do teto de gastos estabelecido no art. 4º da Lei Complementar n. 156/2016, as quais podem instruir procedimento apartado para a apuração das devidas responsabilidades também no âmbito dessa Corte de Contas;

4) Autuar auditoria para avaliar definitivamente a questão da aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino na forma do art. 212 da CRFB/88, com a exclusão definitiva dos gastos com inativos da apuração do limite;

DETERMINAÇÕES

O MPC/SC sugere, ainda, a expedição de 10 determinações às diretorias técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).



5) Autuar auditoria para avaliar definitivamente a questão da aplicação de recursos na assistência financeira aos alunos matriculados nas instituições de educação superior legalmente habilitadas do Estado, na forma do art. 170, *caput* e parágrafo único, da CE;

6) Autuar auditoria para avaliar o equacionamento do expressivo e crescente déficit atuarial do regime próprio de previdência social do Estado;

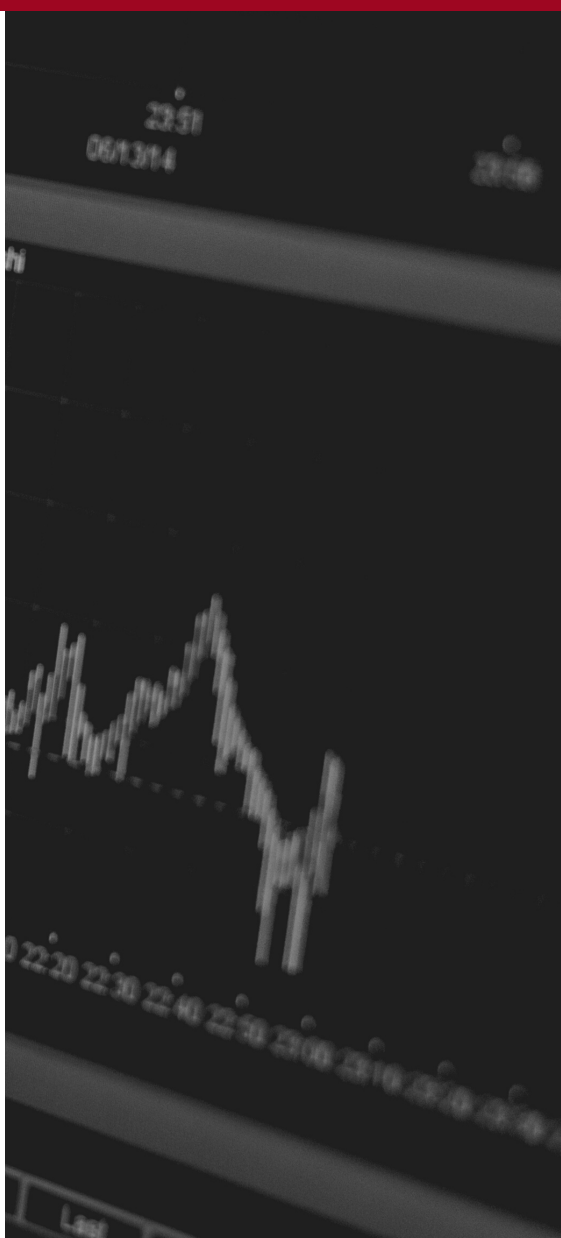
7) Autuar auditoria para avaliar não só o resultado negativo do último exercício, mas toda a estrutura da empresa INVESC, diante da sucessão de resultados desastrosos e seu gigantesco impacto no balanço consolidado das empresas estatais;

8) Autuar auditoria para se averiguar os exorbitantes gastos em publicidade e propaganda realizados durante o exercício de 2019 pela Assembleia Legislativa;

9) Autuar auditoria para averiguar a utilização irrisória dos recursos do FIA nos últimos exercícios;

DETERMINAÇÕES

O MPC/SC sugere, ainda, a expedição de 10 determinações às diretorias técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).



10) Avaliar a criação de grupo de estudo para buscar novas alternativas com o intuito de otimizar a tramitação do processo de Prestação de Contas do Governo do Estado, revendo fluxos e prazos, considerando-se, por exemplo, o exíguo lapso de 5 dias para a manifestação ministerial imediatamente após a conclusão do relatório técnico e antes do contraditório, o que se mostra incompatível frente ao volume de informações e à importância da matéria.

PARCER MPC/SC
CONTAS GOVERNO DO ESTADO DE SC
EXERCÍCIO 2019



PARECER MPC/SC

Prestação de Contas

[HTTP://WWW.MPC.SC.GOV.BR](http://www.mpc.sc.gov.br)
comunicacao@mpc.sc.gov.br